



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
<b>8839/2023</b>	<b>160/2023</b>	<b>21/03/2023 11:11:53</b>	<b>21/03/2023 11:11:53</b>

Tipo	Número
<b>ADMINISTRATIVO</b>	<b>26/2023</b>

Principal/Acessório

**Principal**

Autoria:

**OTHON MANHONE PEREIRA PINTO - CHEFE DE GABINETE DA CMCC**

Ementa:

Solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Center.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

## REQUERIMENTO

Conceição do Castelo-ES, em 21 de março de 2023

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES  
Vereador **Roberto Pessin Desteffani**

Ref.: Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia da informação com fornecimento de ferramentas Web integradas

Senhor Presidente,

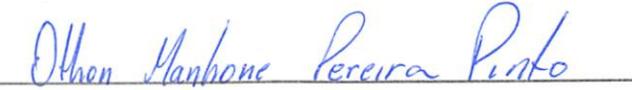
Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente solicitar que sejam tomadas as medias necessárias visando a Contratação empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem em Data Center.

A contratação de empresa para prestação dos serviços apresentados no presente Requerimento é necessária, visto que o Poder Legislativo Municipal precisa de tais serviços para promover a transparência dos atos praticados pelo mesmo, bem como para levar informação à população.

Diante do exposto, e contando com o entendimento e atendimento de Vossa Excelência, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a Contratação acima citada.

Sem mais para o momento, apresento à Vossa Excelência protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

  
**Othon Manhone Pereira Pinto**  
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal  
de Conceição do Castelo-ES.  
Ato nº 773/2021



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 32003700330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 2

**Processo:** 8839/2023

**Tipo:** Administrativo: 26/2023

**Área do Processo:** Administrativa

**Data e Hora:** 21/03/2023 11:11:53

**Procedência:** Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

**Assunto:** Solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Center.

---





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 21 de março de 2023.

**De:** Protocolo

**Para:** Presidência

**Referência:**

Processo nº 8839/2023

Proposição: Administrativo nº 26/2023

**Autoria:** Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

**Ementa:** Solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Center.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Protocolar Processo

**Ação realizada:** Processo Protocolado

**Descrição:**

Encaminho o presente ao Exmo. Senhor Presidente para ciência e providênci

**Próxima Fase:** Ciência e Providênci

**Nathiely Guimarães Perfeito**  
**Estagiário**



Autenticar documento em <http://www3.cmcc.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900300032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 20 de fevereiro de 2024.

**De:** Presidência

**Para:** Setor de Compras

**Referência:**

Processo nº 8839/2023

Proposição: Administrativo nº 26/2023

**Autoria:** Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

**Ementa:** Solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Center.

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ciência e Providência

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

Processo encaminhado ao Setor de Compras para as devidas providências em 22 de março de 2023, conforme Ofício nº 033/2023 e seus anexos, e Ato nº 805/2023, que nomeia Comissão Especial de Compras por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação.

**Próxima Fase:** Ciência e Providência

**Romulo de Assis Silva Lázaro**  
**Chefe de Gabinete**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310030003900300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Romulo de Assis Silva Lázaro** em **20/02/2024 11:00**

Checksum: **A55714B798FD3BFFC519A22F2891BE608FFF53B4D648C8CF520CB1BCB18223FF**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310030003900300033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO 04

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo-ES, em 22 de março de 2023.

OF. CMCC - Nº 033/2023.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

Vereador Roberto Pessin Desteffani.

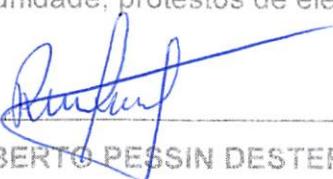
Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação,

Sr. Romulo de Assis Silva Lázaro.

Prezado Senhor;

Através do presente, solicito de Vossa Senhoria, que faça Coleta Prévia de Preços visando a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência (Anexo).

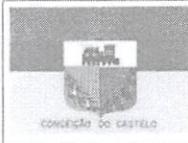
Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração.

  
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO 05

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo, consolida as informações apresentadas através da solicitação contida no processo protocolado sob o nº 8839/2023.

### 1 – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência;

1.2. O critério para julgamento e classificação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL**;

#### 1.3. Especificações do objeto:

ITEM	SERVIÇO
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.

#### 1.4. Detalhamento do objeto:

##### 1.4.1. Reformulação do Portal Oficial do Legislativo

O Portal Oficial do Legislativo deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, a publicação de informações dinâmicas das áreas administrativa e legislativa, atendendo a todos os requisitos da legislação vigente, no que se tange à transparência, bem como aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público), e ao seu principal cliente, o Cidadão.

##### 1.4.2. Implantação do Portal Oficial do Legislativo

Esta etapa corresponde a todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal Oficial do Legislativo pela Contratante, dentre os quais: Implantação do Portal, Migração de Dados e Treinamento;

A implantação do Portal Oficial do Legislativo deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, designado pelo Presidente da Câmara, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo da Contratada com a Contratante;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 8



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



O prazo para início de Reformulação do Portal Oficial do Legislativo é de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço, e o de conclusão da implantação é de até no máximo 10 (dez) dias corridos;

A Contratante deverá utilizar as boas práticas para a implantação do Portal, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

- **Usabilidade:** É a facilidade de uso. Assegurar que o Portal seja projetado de tal maneira que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que repreender a operá-lo;
- **Navegabilidade:** É a organização da informação que garante o cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal;
- **Acessibilidade:** É a organização coesa da informação e da codificação da informação a fim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C).

### 1.4.3. Requisitos Técnicos do Portal Oficial do Legislativo

O Portal Oficial do Legislativo deverá atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios de eletrônicos de acesso público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como a prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão.

#### 1.4.3.1. Requisitos Gerais

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- d) Possuir interface amigável e intuitiva;
- e) Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- f) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fis. 9



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO OF

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

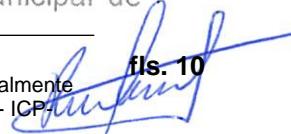
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- h) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- i) Todas as informações disponíveis no Portal Oficial do Legislativo devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- j) As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- k) Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados.
- l) O Portal Oficial do Legislativo deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável.

### 1.4.3.2. Módulo Gerenciador de Conteúdo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda da Câmara;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Imagens, Áudios e Vídeos;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços;
- f) Na página principal do Portal Oficial do Legislativo, publicar as notícias, no seguinte formato:
  - Quadro rotativo: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada;
  - Destaque: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto;
  - Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;
- g) Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
- h) Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook e twitter);
- i) Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;
- j) Além das notícias, na página principal do Portal Oficial do Legislativo, deverão ser publicadas as seguintes informações:
  - Informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- Endereço;
  - Horários de Atendimento ao Cidadão;
  - Carta de Serviços;
  - Órgãos que compõe a Câmara Municipal de Conceição do Castelo;
  - Perguntas frequentes sobre o Legislativo;
  - Palavra do Presidente: Página contendo um texto, links e uma foto do presidente;
- k) Publicar informações da área legislativa, a partir dos dados extraídos do Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo, nas seguintes seções:
- Vereadores da atual Legislatura;
  - Composição da Mesa Diretora;
  - Composição das Comissões Permanentes e Temporárias.

### 1.4.3.3. Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro – Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- g) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia;
- h) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

### 1.4.3.4. Módulo Transparência Passiva - Gerenciador do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e E-OUV (de acordo com os moldes das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017)

- a) Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue um Pedido de Informação através Portal;
- b) Possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-SIC da Câmara Municipal de Conceição do Castelo receba o pedido de informação de forma eletrônica, e encaminhe para o setor responsável a informação solicitada;
- c) A tramitação do Pedido de Informação pelos setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo se dará de forma eletrônica;
- d) O cidadão receberá por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de seu Pedido de Informação.
- e) O cidadão também poderá acessar o módulo de E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Portal – Web Site da Câmara Municipal de Conceição do Castelo para acompanhar seu Pedido de Informação;
- f) Além do Pedido de Informação, o cidadão poderá fazer também uma denúncia, sugestão, elogio etc, e posteriormente, mediante um cadastramento prévio de login e senha, acompanhar seu processo pela web.

### 1.4.4. Licença e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo

#### 1.4.4.1. Por se tratar de portal web, a contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de licenças;

#### 1.4.4.2. Todas as licenças do Portal Oficial do Legislativo ofertado possuirão



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato;

**1.4.4.3.** A empresa contratada durante a vigência do contrato deverá efetuar alterações nas páginas do Portal Oficial do Legislativo solicitadas pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

**1.4.4.4.** A contratada deverá garantir Regime de Funcionamento Diário do Ambiente:

- a) Uso do sistema 5x10 para dias úteis em horário comercial;
- b) Suporte ao sistema: 5x10 para dias úteis em horário comercial.

### 1.4.5. Implantação, Licença e Suporte Mensal do Sistema Legislativo.

O Sistema Legislativo deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, exercer a Transparência Ativa de sua produção legislativa, e estar integrado as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência;

É escopo deste serviço:

- a) Fornecimento de Licença de Software;
- b) Manutenção e suporte mensal de software.

#### 1.4.5.1. Fornecimento de Licença e Implantação de Software

O Sistema deverá ser uma ferramenta que permita controlar e gerenciar todos os processos da área legislativa, permitindo efetuar a elaboração de processos, tramitação eletrônica e anexação de documentos.

#### 1.4.5.2. Das Etapas de Implantação

O Sistema Legislativo deverá possuir no mínimo os seguintes requisitos:

##### 1.4.5.2.1. Requisitos Gerais

- a) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- b) Assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Possuir interface amigável e intuitiva;
- d) Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Sistema exibidas em idioma português;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 13



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- e) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- f) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- g) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless.

### 1.4.5.2.2. Requisitos mínimos do módulo de Segurança

- a) O acesso ao sistema deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso;
- b) Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;
- c) As autorizações ou desautorizações, do acesso pelo Usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;
- d) O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a Usuários específicos;
- e) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas ao sistema;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao sistema. Nesta funcionalidade, o sistema deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Funções do sistema;
- h) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Módulos do Sistema; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um determinado Módulo específico;
- i) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Usuários; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de um Usuário a uma Pessoa; Deverá permitir também a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;
- j) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis de Usuário; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 14



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



determinado Perfil de Usuário específico; Ao vincular a Função, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;

- k) Possuir funcionalidade para que o usuário, ao acessar o sistema, possa alterar a sua senha.

### 1.4.5.2.3. Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura, Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão

Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo

Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 15





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura;

- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- g) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia;
- h) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

### 1.4.5.2.4. Requisitos mínimos do módulo de Processo Legislativo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer Tipo de Documento;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos,

contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Autenticação em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Arquivamento, Status de Expediente e Status da Ordem do Dia. Permitir a vinculação de Setores a uma determinada Fase;

- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer da Tramitação;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro de dados pertinentes aos tipos de processos, contendo os seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status para Numeração Automática; Status para Publicação no Portal; Status de Processo Eletrônico;
- h) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Documentos, para registro de dados pertinentes aos Documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
- i) Possuir função para efetuar a tramitação de processos;
- j) Na função de tramitação eletrônica, cada usuário só poderá acessar os processos enviados para o seu setor;
- k) O usuário só poderá escolher os pareceres previamente cadastrados no tipo de processo, podendo anexar documentos previamente cadastrados;
- l) Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Tipo, Número e Ano do Processo, Área, Autor, Assunto e Situação;
- m) No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Tipo, Número e Ano do Processo, Ementa, Autor, Situação;
- n) Possuir recurso para acessar o Processo, podendo visualizar: o Anexo Principal, os Documentos Anexos da Tramitação Eletrônica e as Tramitações Eletrônicas, todos ordenados por data de criação;
- o) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Classificação de Assuntos, para registro de dados pertinentes ao Plano de Classificação Documental;
- p) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Tabela de Temporalidade;
- q) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Caixas, para registro de dados pertinentes ao local onde os processos serão arquivados;
- r) Mudar o status da situação para “arquivado”, toda vez que o processo estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento;
- s) Possuir função para arquivar os processos que estejam na situação “arquivado”, registrando no mínimo: número da caixa, localização, data e



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 17



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



responsável pelo arquivamento.

### 1.4.5.2.5. Requisitos mínimos do módulo do Portal da Produção Legislativa

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Tipo de Propositora, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo de Propositora, Número do Processo, Número da Propositora, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Tipo de Propositora, listar os tipos e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tipo, listar as propositoras vinculadas;
- f) Na Consulta por Situação da Propositora, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar as propositoras vinculadas;
- g) Na Consulta por Autor da Propositora, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar as propositoras vinculadas;
- h) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem propositoras cadastradas; Ao clicar em um determinado ano, listar as propositoras vinculadas;
- i) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados e o Tipo, Número e Ano da Propositora, Data de Protocolo, Situação, Número do Processo e Ementa;
- j) Selezionando uma das propositoras listadas no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha da Propositora contendo as seguintes informações: Tipo, Número e Ano da Propositora, Data de Protocolo, Número do Processo, Anexos da Propositora, Histórico da Tramitação, contendo Data, Fase, Setor, Parecer da Tramitação;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- k) Na Ficha da Propositora, possuir link para acessar o Processo Web, podendo conter em sua estrutura: Capa, Anexo Principal, os Despachos Eletrônicos e os Anexos Digitais da Tramitação;
- l) Disponibilizar consulta contendo todos os Vereadores da Legislatura Atual;
- m) Disponibilizar para cada Vereador os cargos que ocupa na Mesa Diretora e Comissões, Proposituras Apresentadas, Leis de sua Autoria e Frequência em Plenário;
- n) Disponibilizar consulta das Sessões Plenárias, contendo links para acesso ao Expediente, Ordem do Dia e Presença em Plenário.

- **Requisitos mínimos do módulo de Gerenciamento de Atos Normativos Compilados**

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos Normativos;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos;
- h) Permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo;
- i) Permitir a vinculação de termos, constantes do Vocabulário Controlado, a um determinado Ato Normativo;
- j) Permitir a vinculação de Remissões a um determinado Ato Normativo;
- k) Permitir a vinculação de Autores a um determinado Ato Normativo;
- l) Permitir a anexação do arquivo em PDF do Ato Normativo;
- m) Permitir a anexação do arquivo editável, contendo todas as remissões e ativa e passiva na própria estrutura do Ato Normativo;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 19



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- n) Nos casos de cadastramento de Ato Normativo que foram gerados através de proposituras que estão cadastradas no Sistema de Processo Legislativo, vincular automaticamente ao informar a propositura, os autores, temas e termos do vocabulário controlado.
- o) Toda e qualquer modificação feita em software (em perfis, usuários, módulos, funções, pessoas, setores, menus, acessos e permissões, etc.), seja inclusão, alteração, exclusões, login, logout e etc. deverão ser registrados em Logs descrevendo a ação feita, realizada por qual usuário, com registro de data, horário e entre outros (ex: IP, nome da máquina do usuário) e disponibilizados ao administrador do sistema e departamento de TI via relatório em sistema e em formato exportável (como pdf, .csv, xml).

- **Requisitos mínimos do módulo do Portal da Legislação Compilada**

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e tenha sido desenvolvido em um framework front-end que permita a criação de portais responsivos, tais como o Bootstrap ou outro que garanta as mesmas funcionalidades;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Espécie Normativa, por Tema, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Espécie Normativa, Número do Ato Normativo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Espécie Normativa, listar as espécies e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada espécie, listar os Atos Normativos vinculados;
- f) Na Consulta por Tema, listar os temas e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tema, listar os Atos Normativos vinculados;
- g) Na Consulta por Situação, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar os Atos Normativos vinculados;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- h) Na Consulta por Autor, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar os Atos Normativos vinculados;
- i) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem Atos Normativos cadastrados; Ao clicar em um determinado ano, listar os Atos Normativos vinculados;
- j) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados a Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação e Ementa;
- k) Selecionando um dos Atos Normativos listados no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha do Ato Normativo contendo as seguintes informações: Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação, Autor, Número da Proposição que originou o Ato Normativo, Remissão Ativa (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterado, e Remissão) e Remissão Passiva (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterador, e Remissão);
- l) Na Ficha do Ato Normativo, possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo Digitalizado e a Propositura que deu origem ao Ato Normativo;
- m) Disponibilizar links para Legislação em Destaque;
- n) Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor.

### 1.4.6. Licença de Uso e Suporte Mensal do Software

A licença de Uso Mensal do Software será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário é ilimitado.

O serviço de Suporte de Software ocorrerá pelo período de 09 (nove) meses, durante toda a vigência do contrato que será do período (1º de abril a 31 de dezembro);

Neste período, a empresa Contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva, de acordo com as necessidades da Contratante. As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas com as áreas envolvidas e preferencialmente executadas fora do horário comercial, interferindo assim o mínimo possível na execução dos trabalhos dos departamentos/setores;

O Suporte oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 21



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

19

19  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

atendimento:

- **Helpdesk**

Atendimento remoto através de comunicação telefônica de custo gratuito, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

- **Serviço de Suporte Técnico**

Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

- **Atendimento “in loco”:**

Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.

O Suporte deverá, ainda, obedecer ao seguinte:

- Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 17h30min, ininterruptamente;
- Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões dos módulos que compõem o objeto deste contrato;

A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

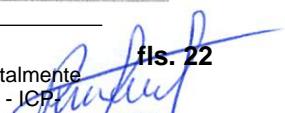
- **Severidade ALTA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
-----------------------------

| No máximo de até 04 (quatro) horas |


Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 22





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- **Severidade MÉDIA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
-----------------------------

No máximo de até 08 (oito) horas
----------------------------------

- **Severidade BAIXA:** Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software Web, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do sistema;

Prazo de Solução Definitiva
-----------------------------

No máximo de até 03 (três) dias úteis.
--

Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do sistema em seu pleno estado de funcionamento;

A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Câmara;

Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente para cada Setor solicitante da Contratante atendendo aos seguintes tópicos:

- **Chamados Abertos no Período:** Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;
- **Chamados em Andamento:** Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;
- **Chamados Fechados no Período:** Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

### 1.4.7. Hospedagem da Solução em Data Center



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 23



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### 1.4.7.1. Hospedagem do Sistema/Portal e Base de Dados

Este serviço corresponde a Hospedagem do Sistema/Portal Web, bem como de toda a base de dados gerada, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Espaço de 50 GB para armazenamento;
- b) Taxa de transferência mensal ilimitado;
- c) Acessos diários ilimitado;
- d) Possuir suporte MySQL, Postgre SQL, Fire Bird e SQL Server;
- e) Velocidade de acesso de 6 Gigabits;
- f) Webmail em português;
- g) Firewall;
- h) Backup diário;
- i) Estatísticas;
- j) Suporte Técnico;
- k) Painel de Controle em Português;
- l) Atualização via FTP;
- m) Página de Erro configurável;
- n) Servidores de DNS Redundantes;
- o) Servidor POP3/IMAP/SMTP próprio;
- p) Suporte a PHP, ASP, ASP.Net e ODBC.

### 1.4.7.2. Hospedagem do Sistema/Portal e Base de Dados

Este serviço corresponde a hospedagem de até 100 (cem) contas de correio eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidade:

- a) Capacidade de 15GB para cada caixa de correio eletrônico;
- b) Permitir acesso através de Webmail, POP3, SMTP e IMAP;
- c) Possuir recurso para filtragem de e-mail personalizada;
- d) Possuir regras de classificação de Spam;
- e) Possuir recurso Anti-spam e antivírus;
- f) Possuir recursos para criptografia e acesso seguro SSL.

### 1.4.8. Da Quantidade e da Meta de Produtividade

A Contratada deverá cumprir as metas de produtividade estabelecidas a seguir sob pena de descumprimento contratual, salvo se apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09
	Autenticar documento em <a href="https://cmcc.sponline.com.br/autenticidade">https://cmcc.sponline.com.br/autenticidade</a> com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil.											

fis. 24



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09	
----	---	-----	----	--

O prazo contará a partir da assinatura do contrato.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Existe a necessidade de a Câmara Municipal de Conceição do Castelo aumentar a eficiência e Transparência, visando atender em sua plenitude, os requisitos da Lei de Acesso à Informação e aos Órgãos de Controle Externo, bem como permitir o amplo acesso por parte de qualquer cidadão, através das mais variadas plataformas disponíveis (computadores, smartphones, etc.), das informações das áreas administrativa e legislativa do Poder Legislativo Municipal;

**2.2.** A utilização de ferramentas disponibilizadas pela Tecnologia da Informação tornou-se mecanismo estritamente necessário para garantir eficácia e eficiência nas diversas áreas que compõem a estrutura institucional do Legislativo Municipal de Conceição do Castelo;

**2.3.** Além disso, essas ferramentas são imprescindíveis para uma prestação de contas tempestiva, transparente e adequada, não somente aos órgãos de controle, mas também à sociedade;

**2.4.** No que concerne à transparência ativa e passiva de seus Atos Administrativos e Legislativos, sabe-se que existe na legislação pertinente vigente uma série de dispositivos impondo que os órgãos públicos tomem as providências necessárias para deixar mais transparentes as ações da Administração Pública;

**2.5.** Por fim, a contratação destes serviços, permitirá à Câmara Municipal de Conceição do Castelo atender as novas exigências impostas pelos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e outros), no que tange ao fornecimento de informações da transparência Passiva e Ativa.

### 3 – DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1.** Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela CONTRATANTE, devendo os mesmos serem entregues junto à sede da

mesma, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 25





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

23

26

que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

**3.2.** Os produtos referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo os mesmos serem disponibilizados nos locais indicados pela Câmara Municipal, com antecedência mínima de 02 (duas) horas para o início do evento marcado;

**3.3.** O produto referente ao item 07, diante de sua imprevisibilidade, deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, devendo ser disponibilizado no local indicado pela Câmara Municipal;

**3.4.** A CONTRATADA deverá confeccionar os arranjos e decorações de acordo com o que ofertou na proposta e em total atenção ao solicitado na Autorização de Fornecimento;

**3.5.** O aceite/aprovação do material pela Câmara Municipal não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Câmara Municipal as faculdades previstas no art.18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor. Em caso de recusa do material será o mesmo substituído pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) horas, contadas da notificação, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe a Lei nº 8.666/93.

**3.5.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas na legislação;

**3.6.** O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos;

**3.6.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

**3.6.2.** Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 4 – DA PROPOSTA

**4.1.** A empresa licitante deverá apresentar em sua proposta:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 26



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- a) Cotação de preço unitário e total, em moeda Real;
- b) Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas/custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto.

**4.2.** A proposta deverá ser apresentada conforme modelo a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal	Mês	09		
TOTAL					R\$

### 5 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**5.1.** Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e posterior termo Contratual;

**5.2.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

**5.3.** Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Conceição do Castelo sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**5.4.** Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;

**5.5.** Cabe à CONTRATADA designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste documento, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, com relação aos serviços objeto deste Termo de Referência;

**5.6.** Apresentar mensalmente à Câmara Municipal de Conceição do Castelo relatórios dos serviços executados;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 27



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**5.7.** Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.

## 6 – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**6.1.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**6.2.** Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

**6.3.** Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

**6.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.

## 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes da presente Contratação ocorrerão à custa do Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, Exercício de 2023.

## 8 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

**8.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**8.3.** O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 28



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**8.4.** De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

**8.5.** Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

## 9 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**9.1.** O prazo de vigência da presente Contratação será de 01 de abril a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

**9.2.** Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

Renovamos, na oportunidade, protestos de elevada estima e consideração



ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

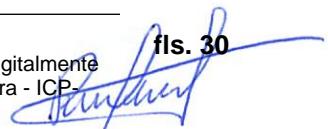
**OBJETO:** a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência (Anexo).

#### **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:**

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09		
<b>TOTAL</b>					R\$

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

Data da Abertura: 29/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 31



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### MINUTA DE CONTRATO N° /2023.

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES:

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI  
FAZEM DE UM LADO A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DE OUTRO  
LADO \_\_\_\_\_  
EMPRESA \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, Município de Conceição do Castelo-ES, CEP 29.370-000, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato tendo por responsável legal \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2023, protocolado sob o nº \_\_\_\_/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem como objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência;

**1.2.** O critério para julgamento e classificação das propostas será **MENOR PREÇO GLOBAL**;

**1.3. Especificações do objeto:**

ITEM	SERVIÇO
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.

**1.4. Detalhamento do objeto:**

**1.4.1. Reformulação do Portal Oficial do Legislativo**

O Portal Oficial do Legislativo deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, a publicação de informações dinâmicas das áreas administrativa e legislativa, atendendo a todos os requisitos da legislação vigente, no que se tange à transparência, bem como aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público), e ao seu principal cliente, o Cidadão.

**1.4.2. Implantação do Portal Oficial do Legislativo**

Esta etapa corresponde a todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal Oficial do Legislativo pela Contratante, dentre os quais: Implantação do Portal, Migração de Dados e Treinamento;

A implantação do Portal Oficial do Legislativo deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, designado pelo Presidente da Câmara, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo da Contratada com a Contratante;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



O prazo para início de Reformulação do Portal Oficial do Legislativo é de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço, e o de conclusão da implantação é de até no máximo 10 (dez) dias corridos;

A Contratante deverá utilizar as boas práticas para a implantação do Portal, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

- **Usabilidade:** É a facilidade de uso. Assegurar que o Portal seja projetado de tal maneira que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o auxílio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que reaprender a operá-lo;
- **Navegabilidade:** É a organização da informação que garante o cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal;
- **Acessibilidade:** É a organização coesa da informação e da codificação da informação a fim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C).

### 1.4.3. Requisitos Técnicos do Portal Oficial do Legislativo

O Portal Oficial do Legislativo deverá atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios de eletrônicos de acesso público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como a prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão.

#### 1.4.3.1. Requisitos Gerais

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- d) Possuir interface amigável e intuitiva;
- e) Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- f) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

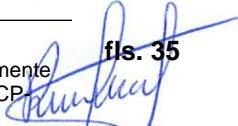
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- h) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- i) Todas as informações disponíveis no Portal Oficial do Legislativo devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- j) As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- k) Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados.
- l) O Portal Oficial do Legislativo deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável.

### 1.4.3.2. Módulo Gerenciador de Conteúdo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda da Câmara;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Imagens, Áudios e Vídeos;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços;
- f) Na página principal do Portal Oficial do Legislativo, publicar as notícias, no seguinte formato:
  - Quadro rotativo: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada;
  - Destaque: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto;
  - Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;
- g) Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
- h) Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook e twitter);
- i) Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;
- j) Além das notícias, na página principal do Portal Oficial do Legislativo, deverão ser publicadas as seguintes informações:
  - Informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- Endereço;
  - Horários de Atendimento ao Cidadão;
  - Carta de Serviços;
  - Órgãos que compõe a Câmara Municipal de Conceição do Castelo;
  - Perguntas frequentes sobre o Legislativo;
  - Palavra do Presidente: Página contendo um texto, links e uma foto do presidente;
- k) Publicar informações da área legislativa, a partir dos dados extraídos do Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo, nas seguintes seções:
- Vereadores da atual Legislatura;
  - Composição da Mesa Diretora;
  - Composição das Comissões Permanentes e Temporárias.

### 1.4.3.3. Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 36



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- g) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia;
- h) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

### 1.4.3.4. Módulo Transparência Passiva - Gerenciador do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e E-OUV (de acordo com os moldes das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017)

- a) Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue um Pedido de Informação através Portal;
- b) Possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-SIC da Câmara Municipal de Conceição do Castelo receba o pedido de informação de forma eletrônica, e encaminhe para o setor responsável a informação solicitada;
- c) A tramitação do Pedido de Informação pelos setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo se dará de forma eletrônica;
- d) O cidadão receberá por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de seu Pedido de Informação.
- e) O cidadão também poderá acessar o módulo de E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Portal – Web Site da Câmara Municipal de Conceição do Castelo para acompanhar seu Pedido de Informação;
- f) Além do Pedido de Informação, o cidadão poderá fazer também uma denúncia, sugestão, elogio etc, e posteriormente, mediante um cadastramento prévio de login e senha, acompanhar seu processo pela web.

### 1.4.4. Licença e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo

#### 1.4.4.1. Por se tratar de portal web, a contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de licenças;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 37



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**1.4.4.2.** Todas as licenças do Portal Oficial do Legislativo ofertado possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato;

**1.4.4.3.** A empresa contratada durante a vigência do contrato deverá efetuar alterações nas páginas do Portal Oficial do Legislativo solicitadas pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

**1.4.4.4.** A contratada deverá garantir Regime de Funcionamento Diário do Ambiente:

- a) Uso do sistema 5x10 para dias úteis em horário comercial;
- b) Suporte ao sistema: 5x10 para dias úteis em horário comercial.

### 1.4.5. Implantação, Licença e Suporte Mensal do Sistema Legislativo

O Sistema Legislativo deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, exercer a Transparência Ativa de sua produção legislativa, e estar integrado as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência;

É escopo deste serviço:

- a) Fornecimento de Licença de Software;
- b) Manutenção e suporte mensal de software.

#### 1.4.5.1. Fornecimento de Licença e Implantação de Software

O Sistema deverá ser uma ferramenta que permita controlar e gerenciar todos os processos da área legislativa, permitindo efetuar a elaboração de processos, tramitação eletrônica e anexação de documentos.

#### 1.4.5.2. Das Etapas de Implantação

O Sistema Legislativo deverá possuir no mínimo os seguintes requisitos:

##### 1.4.5.2.1. Requisitos Gerais

- a) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- b) Assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Possuir interface amigável e intuitiva;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- d) Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Sistema exibidas em idioma português;
- e) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- f) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- g) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless.

### 1.4.5.2.2. Requisitos mínimos do módulo de Segurança

- a) O acesso ao sistema deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso;
- b) Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;
- c) As autorizações ou desautorizações, do acesso pelo Usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;
- d) O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a Usuários específicos;
- e) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas ao sistema;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao sistema. Nesta funcionalidade, o sistema deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Funções do sistema;
- h) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Módulos do Sistema; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um determinado Módulo específico;
- i) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Usuários; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de um Usuário a uma Pessoa; Deverá permitir também a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 39



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- j) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis de Usuário; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um determinado Perfil de Usuário específico; Ao vincular a Função, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;
- k) Possuir funcionalidade para que o usuário, ao acessar o sistema, possa alterar a sua senha.

### 1.4.5.2.3. Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura, Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- g) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia;
- h) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

### 1.4.5.2.4. Requisitos mínimos do módulo de Processo Legislativo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer Tipo de Documento;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 41



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento, Status de Expediente e Status da Ordem do Dia. Permitir a vinculação de Setores a uma determinada Fase;

- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer da Tramitação;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro de dados pertinentes aos tipos de processos, contendo os seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status para Numeração Automática; Status para Publicação no Portal; Status de Processo Eletrônico;
- h) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Documentos, para registro de dados pertinentes aos Documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
- i) Possuir função para efetuar a tramitação de processos;
- j) Na função de tramitação eletrônica, cada usuário só poderá acessar os processos enviados para o seu setor;
- k) O usuário só poderá escolher os pareceres previamente cadastrados no tipo de processo, podendo anexar documentos previamente cadastrados;
- l) Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Tipo, Número e Ano do Processo, Área, Autor, Assunto e Situação;
- m) No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Tipo, Número e Ano do Processo, Ementa, Autor, Situação;
- n) Possuir recurso para acessar o Processo, podendo visualizar: o Anexo Principal, os Documentos Anexos da Tramitação Eletrônica e as Tramitações Eletrônicas, todos ordenados por data de criação;
- o) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Classificação de Assuntos, para registro de dados pertinentes ao Plano de Classificação Documental;
- p) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Tabela de Temporalidade;
- q) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Caixas, para registro de dados pertinentes ao local onde os processos serão arquivados;
- r) Mudar o status da situação para “arquivado”, toda vez que o processo estiver

em uma fase configurada com Status de Arquivamento:

Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

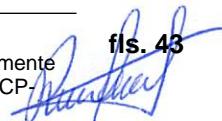
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- s) Possuir função para arquivar os processos que estejam na situação “arquivado”, registrando no mínimo: número da caixa, localização, data e responsável pelo arquivamento.

### 1.4.5.2.5. Requisitos mínimos do módulo do Portal da Produção Legislativa

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Tipo de Propositura, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo de Propositura, Número do Processo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Tipo de Propositura, listar os tipos e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tipo, listar as proposituras vinculadas;
- f) Na Consulta por Situação da Propositura, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar as proposituras vinculadas;
- g) Na Consulta por Autor da Propositura, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar as proposituras vinculadas;
- h) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem proposituras cadastradas; Ao clicar em um determinado ano, listar as proposituras vinculadas;
- i) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados e o Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Situação, Número do Processo e Ementa;
- j) Selecionando uma das proposituras listadas no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha da Propositura contendo as seguintes informações: Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Número do Processo,





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Anexos da Propositura, Histórico da Tramitação, contendo Data, Fase, Setor, Parecer da Tramitação;

- k) Na Ficha da Propositura, possuir link para acessar o Processo Web, podendo conter em sua estrutura: Capa, Anexo Principal, os Despachos Eletrônicos e os Anexos Digitais da Tramitação;
- l) Disponibilizar consulta contendo todos os Vereadores da Legislatura Atual;
- m) Disponibilizar para cada Vereador os cargos que ocupa na Mesa Diretora e Comissões, Proposituras Apresentadas, Leis de sua Autoria e Frequência em Plenário;
- n) Disponibilizar consulta das Sessões Plenárias, contendo links para acesso ao Expediente, Ordem do Dia e Presença em Plenário.

- **Requisitos mínimos do módulo de Gerenciamento de Atos Normativos Compilados**

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos Normativos;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos;
- h) Permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo;
- i) Permitir a vinculação de termos, constantes do Vocabulário Controlado, a um determinado Ato Normativo;
- j) Permitir a vinculação de Remissões a um determinado Ato Normativo;
- k) Permitir a vinculação de Autores a um determinado Ato Normativo;
- l) Permitir a anexação do arquivo em PDF do Ato Normativo;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 44



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

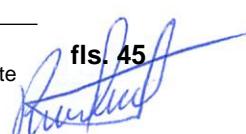
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- m) Permitir a anexação do arquivo editável, contendo todas as remissões e ativa e passiva na própria estrutura do Ato Normativo;
- n) Nos casos de cadastramento de Ato Normativo que foram gerados através de proposituras que estão cadastradas no Sistema de Processo Legislativo, vincular automaticamente ao informar a propositura, os autores, temas e termos do vocabulário controlado.
- o) Toda e qualquer modificação feita em software (em perfis, usuários, módulos, funções, pessoas, setores, menus, acessos e permissões, etc.), seja inclusão, alteração, exclusões, login, logout e etc. deverão ser registrados em Logs descrevendo a ação feita, realizada por qual usuário, com registro de data, horário e entre outros (ex: IP, nome da máquina do usuário) e disponibilizados ao administrador do sistema e departamento de TI via relatório em sistema e em formato exportável (como pdf, .csv, xml).

- **Requisitos mínimos do módulo do Portal da Legislação Compilada**

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e tenha sido desenvolvido em um framework front-end que permita a criação de portais responsivos, tais como o Bootstrap ou outro que garanta as mesmas funcionalidades;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Espécie Normativa, por Tema, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Espécie Normativa, Número do Ato Normativo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Espécie Normativa, listar as espécies e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada espécie, listar os Atos Normativos vinculados;
- f) Na Consulta por Tema, listar os temas e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tema, listar os Atos Normativos vinculados;
- g) Na Consulta por Situação, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar os Atos Normativos vinculados;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

43

- h) Na Consulta por Autor, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar os Atos Normativos vinculados;
- i) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem Atos Normativos cadastrados; Ao clicar em um determinado ano, listar os Atos Normativos vinculados;
- j) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados a Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação e Ementa;
- k) Selecionando um dos Atos Normativos listados no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha do Ato Normativo contendo as seguintes informações: Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação, Autor, Número da Proposição que originou o Ato Normativo, Remissão Ativa (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterado, e Remissão) e Remissão Passiva (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterador, e Remissão);
- l) Na Ficha do Ato Normativo, possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo Digitalizado e a Propositura que deu origem ao Ato Normativo;
- m) Disponibilizar links para Legislação em Destaque;
- n) Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor.

### 1.4.6. Licença de Uso e Suporte Mensal do Software

A licença de Uso Mensal do Software será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário é ilimitado.

O serviço de Suporte de Software ocorrerá pelo período de 09 (nove) meses, durante toda a vigência do contrato que será do período (1º de abril a 31 de dezembro);

Neste período, a empresa Contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva, de acordo com as necessidades da Contratante. As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas com as áreas envolvidas e preferencialmente executadas fora do horário comercial, interferindo assim o mínimo possível na execução dos trabalhos dos departamentos/setores;

O Suporte oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 46



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



atendimento:

- **Helpdesk**

Atendimento remoto através de comunicação telefônica de custo gratuito, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;

- **Serviço de Suporte Técnico**

Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

- **Atendimento “in loco”:**

Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.

O Suporte deverá, ainda, obedecer ao seguinte:

- Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 17h30min, ininterruptamente;
- Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões dos módulos que compõem o objeto deste contrato;

A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

- **Severidade ALTA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
-----------------------------

| No máximo de até 04 (quatro) horas |


Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 47



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- **Severidade MÉDIA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
-----------------------------

No máximo de até 08 (oito) horas
----------------------------------

- **Severidade BAIXA:** Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software Web, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do sistema;

Prazo de Solução Definitiva
-----------------------------

No máximo de até 03 (três) dias úteis.
--

Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do sistema em seu pleno estado de funcionamento;

A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Câmara;

Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente para cada Setor solicitante da Contratante atendendo aos seguintes tópicos:

- **Chamados Abertos no Período:** Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;
- **Chamados em Andamento:** Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;
- **Chamados Fechados no Período:** Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201.



### 1.4.7. Hospedagem da Solução em Data Center

#### 1.4.7.1. Hospedagem do Sistema/Portal e Base de Dados

Este serviço corresponde a Hospedagem do Sistema/Portal Web, bem como de toda a base de dados gerada, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Espaço de 50 GB para armazenamento;
- b) Taxa de transferência mensal ilimitado;
- c) Acessos diários ilimitado;
- d) Possuir suporte MySQL, Postgre SQL, Fire Bird e SQL Server;
- e) Velocidade de acesso de 6 Gigabits;
- f) Webmail em português;
- g) Firewall;
- h) Backup diário;
- i) Estatísticas;
- j) Suporte Técnico;
- k) Painel de Controle em Português;
- l) Atualização via FTP;
- m) Página de Erro configurável;
- n) Servidores de DNS Redundantes;
- o) Servidor POP3/IMAP/SMTP próprio;
- p) Suporte a PHP, ASP, ASP.Net e ODBC.

#### 1.4.7.2. Hospedagem do Sistema/Portal e Base de Dados

Este serviço corresponde a hospedagem de até 100 (cem) contas de correio eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidade:

- a) Capacidade de 15GB para cada caixa de correio eletrônico;
- b) Permitir acesso através de Webmail, POP3, SMTP e IMAP;
- c) Possuir recurso para filtragem de e-mail personalizada;
- d) Possuir regras de classificação de Spam;
- e) Possuir recurso Anti-spam e antivírus;
- f) Possuir recursos para criptografia e acesso seguro SSL.

### 1.4.8. Da Quantidade e da Meta de Produtividade

A Contratada deverá cumprir as metas de produtividade estabelecidas a seguir sob pena de descumprimento contratual, salvo se apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato.



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade> com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 49



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09									

O prazo contará a partir da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da presente Contratação será de 1º de abril a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

**2.2.** Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que serão pagos de acordo com o consumo da CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1.** As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 50



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

**5.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**5.3.** O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

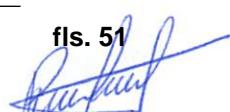
**5.4.** De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

**5.5.** Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e posterior termo Contratual;

**6.2.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**6.3.** Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Conceição do Castelo sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**6.4.** Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;

**6.5.** Cabe à CONTRATADA designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste documento, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, com relação aos serviços objeto deste Termo de Referência;

**6.6.** Apresentar mensalmente à Câmara Municipal de Conceição do Castelo relatórios dos serviços executados;

**6.7.** Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**7.2.** Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

**7.3.** Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

**7.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

**8.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

**8.3.** O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

**8.4.** A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADVINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**9.2.** Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

**9.3.** A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

**9.4.** As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

**9.5.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.6.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

**9.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 54



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**9.8.** Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

**9.9.** As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

**9.10.** A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

**9.11.** A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

**9.12.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**9.13.** O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

## CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**10.2.** O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

**10.3.** Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato;

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

### CONTRATANTE

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

---

### CONTRATADA

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

**OBJETO:** a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência (Anexo).

#### **DESCRÍÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:**

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09		
TOTAL					R\$

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.





Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 58



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

Data da Abertura: 29/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo:

Assinatura do Proponente



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 59



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**ATO Nº 805/2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, para compor a **Comissão Especial de Compras por dispensa ou por inexigibilidade de licitação**, os servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguinte composição:

- I – Presidente: ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO;
- II – Equipe de apoio: LUCIANO DRIUSSO e HARYANE CHRISOSTOMO PIANISSOLLI.

**Art. 2º** Compete à **Comissão Especial de Compras**, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vier a disciplinar a matéria, gerenciar todos os atos inerentes às compras de equipamentos e concertos, materiais e serviços, realizar os serviços de levantamento de preços a fim de orientar as compras mais vantajosas para a Câmara Municipal, supervisionar o processo de escolha e organização da compra dos materiais necessários ao Legislativo Municipal, supervisionar a execução dos orçamentos de preços para fins de parâmetros, realizar, receber, examinar e julgar, de forma regular, todos os atos que integram a rotina de compras e contratação de serviços, por dispensa ou por inexigibilidade de licitação, primando pelo princípio da economicidade, observado o interesse público e a conveniência administrativa.

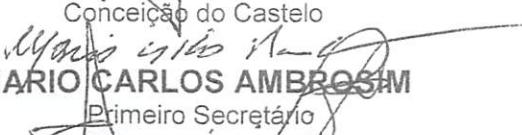
**Art. 3º** O período de vigência da Comissão de que trata o presente Ato é de 12 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 12 de janeiro de 2023.

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo

  
**MARIO CARLOS AMBROSIM**

Primeiro Secretário

  
**MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**  
Segundo Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 20 de fevereiro de 2024.

**De:** Setor de Compras

**Para:** Secretaria

**Referência:**

Processo nº 8839/2023

Proposição: Administrativo nº 26/2023

**Autoria:** Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

**Ementa:** Solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Center.

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Ciência e Providência

**Ação realizada:** Dado Providencia

**Descrição:**

Coleta de Preços realizada, sendo contratada a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo- ES, na contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas. Encaminha-se o presente Processo à Secretaria Legislativa para arquivamento.

**Próxima Fase:** Arquivamento

**Romulo de Assis Silva Lázaro**  
**Chefe de Gabinete**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003500310031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Romulo de Assis Silva Lázaro** em **20/02/2024 11:43**

Checksum: **9E892A26A706198B08C93781813B3AA15A2ABBF567EC9321C486A02C7B54B342**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003500310031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## Publicação – Site Oficial da Câmara Municipal

### Processo ADM nº 026/2023 – Protocolo nº 8839/2023

**Dispensa de Licitação** – Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

**Identificação - CidadES/TCE-ES:** 2023.021L0200001.09.0011

The screenshot shows the official website of the Câmara Municipal de Conceição do Castelo. The main menu includes links to 'O MUNICÍPIO', 'INSTITUCIONAL', 'CARTA DE SERVIÇOS', 'PRODUÇÃO LEGISLATIVA', 'VEREADORES', 'TRANSPARENCIA', 'LEGISLAÇÃO', and 'COMUNICAÇÃO'. The current page displays information about a dispensa de licitação. The top section is titled 'LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - AVISOS' and includes filters for 'Ano', 'Modalidade', 'Situação', 'Busca por termos', and 'Vencedor'. Below this, a box titled 'DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8839/2023)' contains the following details:  
- Objeto: Código de identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011  
- Description: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.  
- Modalidade: Dispensa de Licitação  
- Situação: Aberta  
At the bottom of the page, there is another box titled 'DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8839/2023)' with similar information. The footer includes a Windows taskbar icon, a search bar, and a timestamp: 'POR FTE2 22/03/2023 15:05'.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 63





# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Não seguro | www.cmcc.es.gov.br/licitacao

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8839/2023)

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

DETALHES DA LICITAÇÃO		DOCUMENTOS	LICITANTES	ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL
Objeto Licitado:	Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.02110200091.09.0011 Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.			
Modalidade:	Dispensa de Licitação			
Situação:	Aberta			
Data de Publicação:	22/03/2023			
Data de Abertura:	29/03/2023 - 08:00			
Nº do Processo:	Administrativo nº 026/2023			
Local da Licitação:	Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES			
Telefone:	2835471310			
E-mail:	plcastelo@cmcc.es.gov.br			
Responsável:	Romulo de Assis Silva Lázaro			

Não seguro | www.cmcc.es.gov.br/licitacao

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8839/2023)

IMPRIMIR DADOS ABERTOS DOWNLOAD

Data	Tipo	Descrição	Arquivo
22/03/2023	Outros Anexos	Proposta de Preços - Em branco para preenchimento	<a href="#">QVISUALIZAR</a>
22/03/2023	Outros Anexos	Minuta de Contrato	<a href="#">QVISUALIZAR</a>
22/03/2023	Outros Anexos	QF_CMC 033/2023 - Termo de Referência	<a href="#">QVISUALIZAR</a>
22/03/2023	Outros Anexos	Ato nº 806/2023 - Nomeação da Comissão Especial de Compras por Dispensa ou inexigibilidade de Licitação	<a href="#">QVISUALIZAR</a>
21/03/2023	Outros Anexos	Processo Administrativo nº 8839/2023 - Solicitação	<a href="#">QVISUALIZAR</a>



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 64



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



1. Comprovante de que os e-mails com as propostas não foram abertos antes do dia e horário pré-estabelecidos para abertura (29/03/2023 – 08h).

The screenshot shows a webmail interface with the following details:

- Left sidebar:** Shows navigation links like E-Mail, Criar email, Caixa de entrada (3), Rascunhos (18), Enviados, Spam, Lixeira, Orçamentos (Orçamentos - Confirm., Publicação RGF 1 2022, Publicação RGF 2 2022, quarentena, scan).
- Message list:** Three messages are listed:
  - Re: CM Concelhão do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - S... (1.1 MB, Sex, 09:11)
  - Re: Fwd: CM Concelhão do Castelo/ES - Solicitação de Orçame... (20 MB, Qui, 17:02)
  - Re: CM Concelhão do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - S... (5.6 MB, Qui, 14:59)
- Bottom status bar:** Shows 13% usado (13% used) and a timestamp of POR 08:06 PTE 29/03/2023.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 65



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

**OBJETO:** a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência (Anexo).

### **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:**

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.100,00</b>

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

ROBERTO  
PESSIN  
DESTEFFANI:  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PESSIN  
DESTEFFANI:  
[REDACTED]





**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

Endereço: **AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 35, CENTRO, VITÓRIA/ES**

CNPJ: **02.548.735/0001-80**

Telefone/celular: **27 99225-0078**

Data da Abertura: 29/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: **23/03/23**

Carimbo:

Assinado eletronicamente por:

Aldair Evald

CPF: [REDACTED]

Data: 23/03/2023 14:42:10 -03:00

**ALDAIR EVALD**  
Consultor Comercial  
[aldair@agapeconsultoria.com.br](mailto:aldair@agapeconsultoria.com.br)  
**27 99225-0078**

noPaper



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



ROBERTO

PESSIN

DESTEFFANI:

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PESSIN  
DESTEFFANI:  
[REDACTED]

Dados: 2023.03.23  
12:40:54 -03'00'



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 68

Assunto: Re: Fwd: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviços em Tecnologia da Informação

De: Setor Comercial <comercial@agapeconsultoria.com.br>

Para: <plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Data: 23/03/2023 17:02



- PROPOSTA\_ÁGAPE - Sistemas WEB 2023 - Email-Assinado.pdf (~157 KB)
- Proposta de Preços em branco - Sistemas WEB 2023 - Email.pdf (~1.1 MB)
- Minuta de Contrato - Sistemas WEB.pdf (~6.2 MB)
- OF. CMCC Nº 033-2023 - Termo de Referência - Sistemas WEB.pdf (~6.2 MB)
- CNPJ 23-03-23.pdf (~109 KB)
- FEDERAL 13-09-23.pdf (~77 KB)
- ESTADUAL 15-06-2023.pdf (~579 KB)
- MUNICIPAL 16-05-2023.pdf (~192 KB)
- FGTS 21-04-2023.pdf (~90 KB)
- TRABALHISTA 12-07-2023.pdf (~84 KB)
- CN FALÊNCIA 23-03-2023.pdf (~112 KB)
- Declaração - Menor.pdf (~202 KB)

Boa tarde!

Conforme solicitado segue documentos em anexo!

Quaisquer dúvidas estamos a disposição!

Atenciosamente,



Aryeny Araujo  
 Setor Comercial  
 (27) 3345-0818 / (27) 98895-4119  
 comercial@agapeconsultoria.com.br  
 <https://nopapercloud.com.br/home>

----- Forwarded message -----

De: Setor de Compras - CM Conceição do Castelo <[plccastelo@cmcc.es.gov.br](mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br)>

Date: qui., 23 de mar. de 2023 às 14:14

Subject: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviços em Tecnologia da Informação

To: AGAPE CONSULTORIA <[aldair@agapeconsultoria.com.br](mailto:aldair@agapeconsultoria.com.br)>

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na **prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas**.



Autenticar documento em <https://cnccspionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 69

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento deve ser encaminhado via e-mail, ou entregue presencialmente, até dia 29 de março de 2023, às 07h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 08 horas.



Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) - **Modelo anexo**; e
- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 23 de março de 2023.

Atenciosamente,

**Romulo de Assis Silva Lázaro**

Presidente da Comissão Especial de Compras  
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) [REDACTED] (Whatsapp) - Romulo





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.548.735/0001-80 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>52.11-7-02 - Guarda-móveis</b>
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>PC PRESIDENTE GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>35</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 906 EDIF JUSMAR</b>
---	---------------------	--

CEP <b>29.010-925</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>VITORIA</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCIERO@AGAPECONSULTORIA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(27) 8895-4119/ (27) 3345-0818</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/03/2023 às 15:40:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
 com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
 Brasil.

**fis. 71**



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"**

Pelo presente instrumento particular de alteração,  
**MARCOS PONTES DE AQUINO**, [REDACTED]  
[REDACTED],  
residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED], nascido em [REDACTED]  
portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED]  
SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] e  
**JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, [REDACTED]  
sob o regime [REDACTED]  
[REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED],  
nascido em [REDACTED], portador da identidade nº.  
[REDACTED] SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]  
[REDACTED] resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social da  
Sociedade Empresária Limitada "**AGAPE ASSESSORIA E  
CONSULTORIA LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº  
02.548.735/0001-80, estabelecida à Praça Getúlio Vargas,  
nº. 35, sala 906, Ed. Jusmar, Centro, Vitória, ES, CEP  
29.010-925, registrada na JUCEES sob o nº **32200843148**,  
em 18/05/1998 em conformidade com as seguintes  
cláusulas.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Admite-se na sociedade o sócio **FRANKLIN  
HERMES DE SOUZA**, [REDACTED], residente e domiciliado  
à [REDACTED]  
nascido em [REDACTED], portador da identidade nº. [REDACTED]  
expedida em [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

O sócio que ora integra na sociedade declara, sob as penas da Lei,  
que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei  
especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os  
efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos  
públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.  
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA, 22/05/2019



concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O sócio **MARCOS PONTES DE AQUINO**, acima qualificado, cede e transfere parte de suas quotas de capital no montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), transferindo ao sócio, **FRANKLIN HERMES DE SOUZA**, acima qualificado na condição de cessionário, o montante de 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

**CLAUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representando por 200.000 (duzentas mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

- MARCOS PONTES DE AQUINO	180.000 quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (90,00%)
- JULIANO RAFAEL B.NUNES	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)
- FRANKLIN HERMES DE SOUZA	<u>10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)</u>
- TOTAL	200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (100,00%)

**CLAUSULA QUARTA:** À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE o contrato social, com a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
"AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA"**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A qualificação dos sócios da sociedade empresária limitada segue é composto pelos empresários a seguir: **MARCOS PONTES DE AQUINO**,

[REDAÇÃO OCULTA], nascido em [REDAÇÃO OCULTA], portador da Carteira de Identidade nº. [REDAÇÃO OCULTA] e inscrito no CPF sob o nº. [REDAÇÃO OCULTA]

**JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES**, [REDAÇÃO OCULTA]

, residente e [REDAÇÃO OCULTA].

[REDAÇÃO OCULTA], nascido em [REDAÇÃO OCULTA], portador da identidade nº. [REDAÇÃO OCULTA] e inscrito no CPF sob o nº. [REDAÇÃO OCULTA] e **FRANKLIN HERMES DE SOUZA**, [REDAÇÃO OCULTA],

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.  
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA, 22/05/2019



Autenticar documento em <https://omec.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil...

fis. 73



[REDACTED], nascido em [REDACTED], portador da identidade n.º [REDACTED] expedida em [REDACTED] e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED]

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade Limitada gira sob a denominação social "**AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**", com sede e Foro na Cidade de Vitória/ES, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Bairro Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-925, e terá duração por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído:

- MARCOS PONTES DE AQUINO	180.000 quotas, no valor de R\$ 180.000,00 (90,00%)
- JULIANO RAFAEL B.NUNES	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)
- FRANKLIN HERMES DE SOUZA	10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (5,00%)
- TOTAL	200.000 quotas, no valor de R\$ 200.000,00 (100,00%)

§ **Primeiro:** as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Se dentro de dez dias, a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

§ **Segundo:** A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA QUARTA:** Por deliberação dos sócios, a sociedade poderá: abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observado as legislações vigentes;

**CLAUSULA QUINTA:** O objeto da sociedade terá as seguintes atividades:

Principal:

6204-0/00 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N.º 20192237497.  
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA 22/05/2019



**Secundárias:**

6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;
6209-1/00	SUporte TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
6311-9/00	TRATAMENTO DE DADOS, HOSPEDAGEM NA INTERNET E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS;
6399-2/00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
8599-6/03	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
8219-9/01	FOTOCÓPIAS
8219-9/99	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
8211-3/00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
5211-7/02	GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVOS NÃO ASSOCIADO AO TRANSPORTE DE MUDANÇAS;
8599-6/04	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS PONTES DE AQUINO**, que assinará individualmente, sendo-lhe vedado delegar seus poderes de administração e gerência a pessoas estranhas ao quadro social;

**§ Primeiro:** A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo sócio administrador, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças, e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais. Nesta vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a sociedade participe, direta ou indiretamente, podendo ainda, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, emitir títulos de créditos, transigir, assinar cheques e renunciar direitos quando do interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, avalizar, endossar, bem como assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.  
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

VITORIA, 22/05/2019

Autenticar documento em <https://mecc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil..

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

fis. 75



**§ Segundo:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, §1º, do CC2002).

**§ Terceiro** O sócio administrador receberá mensalmente, a título de "pró-labore" a partir do mês em que as atividades operacionais da sociedade comportar a referida retirada, mediante a aprovação pela maioria das quotas representativas do capital social.

**§ Quarto:** A sociedade não poderá se transformar em sociedade por ações (S.A.).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Todos os documentos, atos e contratos que envolvam responsabilidades para a sociedade, inclusive movimentação de fundos, emissão de cheques, aceite e avais em titulas cambiais, outorga de procurações em nome de sociedade, serão assinados individualmente pelo sócio administrador;

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social será encerrado em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, mediante levantamento de balanço patrimonial, e os lucros apurados ou prejuízos eventualmente havidos, serão distribuídos ou suportados de comum acordo entre os sócios:

**§ Primeiro:** Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

**§ Segundo:** Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

**§ Terceiro:** A sociedade poderá, de comum acordo entre os sócios e dentro dessas possibilidades e disponibilidades financeiras previamente avaliadas, efetuar mensalmente distribuição de lucros a todos os sócios, de forma proporcional ou não ao capital social distribuído;

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.  
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA 22/05/2019

fls. 76





**CLÁUSULA NONA:** Os sócios não poderão alienar ou ceder parte ou a totalidade de suas quotas de capital a pessoas estranhas, sem antes oferecer-las aos outros sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas, na proporção resultante de sua participação no capital social;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer um dos sócios, não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o(s) sócio(s) remanescente(s) pagarão(ão) aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As alterações do presente contrato social, bem como as decisões sociais, dependem da aprovação da maioria do capital social, salvo aquelas que impliquem mudança no contrato social, cujas decisões deverão ser do consentimento de todos os sócios;

**§ Primeiro:** As decisões dos sócios serão tomadas em reuniões e especificadas em termo próprio, assinado pelos presentes.

**§ Segundo:** As reuniões serão realizadas todo 10º (décimo) dia útil do mês, às 14h00min (quatorze horas), na sede social, independentemente de convocação prévia ou demais formalidades.

**§ Terceiro:** As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por qualquer sócio ou titular de mais de 1/5 (um quinto) do capital social integralizado, mediante fundamento e comunicação escrita, com prova de seu recebimento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.  
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA, 22/05/2019

fls. 77

Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

A validade do documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.





- § Quarto:** Dispensam-se às formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- § Quinto:** As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria do objeto delas.
- § Sexto:** As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** É admissível a exclusão de sócio, desde que por justa causa, considerando-se como tal uma ou mais entre as seguintes hipóteses: falta grave no cumprimento de suas obrigações, incapacidade superveniente, declaração de falência do sócio ou que tenha tido suas quotas liquidadas por credor em processo e execução;

**Parágrafo Único:** Aplica-se a exclusão, o pagamento de haveres na forma e prazos estipulados na cláusula nona.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade poderá ser extinta, quando não mais cumprir os objetivos para qual foi constituída. Em caso de dissolução da sociedade, será procedida a devida liquidação e o patrimônio será dividido entre os mesmos, proporcionalmente as quotas de capital;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os casos omissos neste contrato serão regidos pela Lei 10.406/02, podendo supletivamente ser regida pela Lei 6.404/76 (Lei das S/A) - com as alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória - ES, para resolução de qualquer questão oriunda do não cumprimento das cláusulas convencionadas anteriormente;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios declaram que não estão enquadrados em qualquer penalidade ou vedação legal que os impeçam de exercer a atividade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.  
PROTOCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA



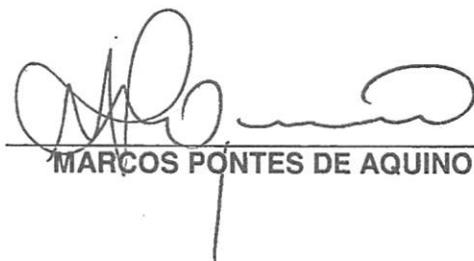
Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL

VITÓRIA, 22/05/2019



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato.

Vitória/ES, quinta-feira, 16 de maio de 2019.



MARCOS PONTES DE AQUINO



JULIANO RAFAEL BRINGER NUNES



Franklin Hermes de Souza

FRANKLIN HERMES DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2019 17:04 SOB N° 20192237497.  
PROTÓCOLO: 192237497 DE 21/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902319713. NIRE: 32200843148.  
AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 22/05/2019



Autenticar documento em <https://cmcc.simplifica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

fls. 79



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 02.548.735/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:04:18 do dia 17/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2023.

Código de controle da certidão: **9749.E81E.5DD0.42F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fls. 80**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000292079

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 02.548.735/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **17/03/2023**, válida até **15/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 17/03/2023.

Autenticação eletrônica: **0012.6638.3AD0.E2B0**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fls. 81**



# Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda



## Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 17/03/2023 - 16:07h

CNPJ ..... 02548735000180

RAZÃO SOCIAL/NOME: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

### OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 16/05/2023 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em 17/03/2023 às 16:06 pelo AGENTE INTERNET

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:

<http://www.vitoria.es.gov.br>, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".

Entre com a chave:

86a2328e-f6fd-4738-98e2-dcb85a2ecfb3

Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 82



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000576

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 02.548.735/0001-80  
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 35 , CENTRO VITORIA - ES, CEP 29010-925

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s),  
qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda  
Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000576

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 29 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 83

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.548.735/0001-80

**Razão**

AGAPE ASSESSORIA CONSULTORIA LTDA

**Social:**

**Endereço:**

PRAÇA PRESIDENTE GETULIO CARGAS 35 SALA 906 / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-925

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2023 a 21/04/2023

**Certificação Número:** 2023032300381932148965

Informação obtida em 23/03/2023 15:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
<https://consulta-crm.cetnet.br/consultacrm/pages/consultaEmpregador.jsf> Brasil.

**fis. 84**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.548.735/0001-80

Certidão nº: 1847613/2023

Expedição: 13/01/2023, às 11:48:29

Validade: 12/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.548.735/0001-80**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

#### **Razão Social:** AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 02.548.735/0001-80

**Data de Expedição:** 23/03/2023 15:47:26

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021616037 \*

#### -- ENDEREÇO --

**Município:** VITORIA

**Bairro:** CENTRO

**Logradouro:** PRAÇA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

**Número:** 35

**Complemento:** SALA 906

**CEP:** 29.010-925

#### -- CONTATO --

**Email:** COMERCIAL@AGAPECONSULTORIA.COM.BR **Telefone Fixo:** (27) 3345-0818

**Telefone Celular:** (27) 98895-5367

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.  
<https://sistemas.tje.es.gov.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOIMPRESSAO.cfm?CFID=11677998&CFTOKEN=54314917>

## DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa **Ágape Assessoria e Consultoria Ltda**, CNPJ: 02.548.735/0001-80, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Marcos Pontes de Aquino**, [REDACTED] e CPF:

[REDACTED], **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Vitória/ES, 23 de março de 2023.

MARCOS PONTES DE  
AQUINO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
MARCOS PONTES DE  
AQUINO: [REDACTED]  
Dados: 2023.03.23 17:07:51 -03'00'

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
CNPJ: 02.548.735/0001-80  
MARcos PONTES DE AQUINO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.I. 837.105  
C.P.F. [REDACTED]





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

**OBJETO:** a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência (Anexo).

#### **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:**

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09	1.945,00	17.505,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 17.505,00</b>

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

ROBERTO  
PESSIN  
DESTEFFANI:

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PESSIN  
DESTEFFANI: [REDACTED]



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 88 2023.03.23  
12:41:38 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: A. R. DA SILVA JUNIOR A

Endereço: RUA FIDELIS ANTONIO, Nº 42, BAIRRO QUILOMBO, IÚNA/ES

CNPJ: 13.054.039/0001-33

Telefone/celular: (28) 99955-2425

Data da Abertura: 29/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Data: 23/03/2023

Carimbo:

A. R. DA SILVA  
JUNIOR:13054  
039000133

Assinado de forma digital por A. R.  
DA SILVA JUNIOR:13054039000133  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=luna,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=29108091000165, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A3, cn=A. R. DA  
SILVA JUNIOR:13054039000133  
Dados: 2023.03.23 14:48:49 -03'00'

Assinatura do Proponente

**13.054.039/0001-33**

**A. R. DA SILVA JUNIOR - ME  
Rua Fidélis Antonio, 42,  
Quilombo – Iúna - ES  
CEP 29 390 – 000**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

**ROBERTO**

**PESSIN**

Assinado de forma  
digital por ROBERTO

PESSIN

DESTINATÁRIO: [REDACTED]

fls. 89

Dados: 2023.03.23

10:10:51 2023

Assunto: Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de Orçamento - Serviços em Tecnologia da Informação  
De: Alcino Junior <contato@imppactmidia.com.br>  
Para: Setor de Compras - CM Conceição do Castelo <plccastelo@cmcc.es.gov.br>  
Data: 23/03/2023 14:59



- Declaração menores.pdf (~212 KB)
- 23032023 Proposta de Preços.pdf (~241 KB)
- CONTRATO SOCIAL.pdf (~1.9 MB)
- 5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO - A R DA SILVA JUNIOR.pdf (~1.1 MB)
- 1 Federal 112022.pdf (~79 KB)
- 2 Estadual-032023.pdf (~86 KB)
- 7 Falencia032023.pdf (~178 KB)
- 10 CartaoCNPJ-022023.pdf (~167 KB)
- 3 municipal-032023.pdf (~166 KB)
- 5 trabalhista-112022.pdf (~86 KB)
- 4 FGTS-032023-.pdf (~93 KB)

Prezados, boa tarde.

Estamos encaminhando nossa proposta de preços para os serviços.

At.te

Em qui., 23 de mar. de 2023 às 14:14, Setor de Compras - CM Conceição do Castelo <[plccastelo@cmcc.es.gov.br](mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na **prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.**

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento **deve ser encaminhado via e-mail, ou entregue presencialmente, até o dia 29 de março de 2023, às 07h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 08 horas.**

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) - **Modelo anexo**; e
- Procuração de representação, se houver.



Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 23 de março de 2023.

Atenciosamente,

**Romulo de Assis Silva Lázaro**

Presidente da Comissão Especial de Compras  
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) [REDACTED] (Whatsapp) - Romulo

--

**Alcino Junior**

Diretor | Grupo AV2

Agência AV2 Marketing e Comunicação

Impactmidia Desenvolvimento e Tecnologia

**28 99955.2425 | [imppactmidia.com.br](http://imppactmidia.com.br)**





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de  
CONCEIÇÃO DO CASTELO ES  
gs  
H

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.054.039/0001-33  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/12/2010

NOME EMPRESARIAL  
A. R. DA SILVA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
IMPPACTMIDIA PUBLICIDADE E ASSESSORIA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.11-3-01 - Impressão de jornais  
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários  
58.13-1-00 - Edição de revistas  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros  
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R FIDELIS ANTONIO

NÚMERO  
42

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.390-000

BAIRRO/DISTRITO  
QUILOMBO

MUNICÍPIO  
IUNA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
exataiuna@hotmail.com

TELEFONE  
(28) 9955-2425/ (28) 3545-2310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 14:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 92



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.054.039/0001-33  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/12/2010

NOME EMPRESARIAL  
A. R. DA SILVA JUNIOR

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas  
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música  
60.10-1-00 - Atividades de rádio  
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
63.91-7-00 - Agências de notícias  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
73.19-0-03 - Marketing direto  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública  
74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R FIDELIS ANTONIO

NÚMERO  
42

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
29.390-000

BAIRRO/DISTRITO  
QUILOMO

MUNICÍPIO  
IUNA

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
exataiuna@hotmail.com

TELEFONE  
(28) 9955-2425/ (28) 3545-2310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 14:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 93



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
13.054.039/0001-33  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
30/12/2010NOME EMPRESARIAL  
A. R. DA SILVA JUNIOR

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO  
R FIDELIS ANTONIONÚMERO  
42COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
29.390-000BAIRRO/DISTRITO  
QUILOMBOMUNICÍPIO  
IUNAUF  
ESENDERECO ELETRÔNICO  
exataiuna@hotmail.comTELEFONE  
(28) 9955-2425/ (28) 3545-2310ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

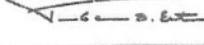
Emitido no dia 06/02/2023 às 14:34:19 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



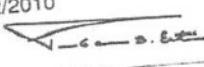
Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 94

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL [REDACTED]		
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pais) [REDACTED]		[REDACTED]		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/07/1974</b>	IDENTIDADE (número) [REDACTED]	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>ES</b> CPF (número) [REDACTED]	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) [REDACTED]		NUMERO <b>42</b>		
COMPLEMENTO [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	CEP [REDACTED]	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da Junta Comercial) <b>1910</b>	
MUNICIPIO [REDACTED]			UF <b>ES</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRÍÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRÍÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>A. R. DA SILVA JUNIOR</b>				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) <b>RUA FIDELIS ANTONIO</b>		NUMERO <b>42</b>		
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>QUILOMBO</b>	CEP <b>29.390-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) <b>1910</b>	
MUNICIPIO <b>IÚNA</b>	UF <b>ES</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>exataiuna@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRÍÇÃO DO OBJETO			
Atividade Principal <b>5911102</b>	* PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; * PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; * MARKETING DIRETO; * FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;			
Atividade secundária <b>6319400</b>	* SERVIÇO DE PREPARO, TRANSCRIÇÃO, DIGITAÇÃO DE DOCUMENTOS;			
<b>7319003</b>	* DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (SISTEMAS E SITES);			
<b>7420004</b>	* ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;			
<b>8219999</b>	* REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;			
<b>6201500</b>	* ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;			
<b>5920100</b>	* SERVIÇOS DE ALTO-FALANTE E DE SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NÃO, COM			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES <b>28/12/2010</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>A. R. DA SILVA JUNIOR</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>28/12/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>[Assinatura]</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <i>Sandro Zorzanelli Coelho</i> Analista de Registro Empresarial <b>30/12/2010</b>	AUTENTICAÇÃO			
 <b>JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2010 SOB N°: 32101784941 Protocolo: 10/128871-9, DE 30/12/2010 <b>A. R. DA SILVA JUNIOR</b>		 <b>PAULO CESAR BECACICI ESTEVES</b> <small>SECRETARIA GERAL</small>		
<a href="https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade">Autenticar documento em https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade</a> com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP- Brasil.				
		213 <b>fis. 95</b>		

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

89  
 Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR</b>				
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	ESTADO CIVIL [REDACTED]			
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	[REDACTED]		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>08/07/1974</b>		IDENTIDADE (número) [REDACTED]	Órgão emissor <b>SSP</b>	
		UF <b>ES</b>	CPF (número) [REDACTED]	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) [REDACTED]			NUMERO <b>42</b>	
COMPLEMENTO [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	CEP <b>29.390-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) <b>1910</b>	
MUNICÍPIO <b>IÚNA</b>		UF <b>ES</b>		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL <b>A. R. DA SILVA JUNIOR</b>				
LOGRADOURO (rua, ev, etc) <b>RUA FIDELIS ANTONIO</b>			NUMERO <b>42</b>	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>QUILOMBO</b>	CEP <b>29.390-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa da junta Comercial) <b>1910</b>	
MUNICÍPIO <b>IÚNA</b>	UF <b>ES</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>exataiuna@hotmail.com</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>20.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>VINTE MIL REAIS</b>			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO  Atividade Principal <b>5911102</b> Atividade secundária <b>9511800</b> <b>8291100</b> <b>7319099</b> <b>7312200</b> <b>7420001</b> <b>4221904</b>  A FINALIDADE DE PUBLICIDADE; * AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; * ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; * CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; * INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; * REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>28/12/2010</b>	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>A.R. DA SILVA JUNIOR</b>				
DATA DA ASSINATURA <b>28/12/2010</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  <b>Sandro Zorzanelli Coelho</b> Analista de Registro Empresarial <b>30/12/2010</b>	AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/12/2010 SOB Nº: 32101784941 Protocolo: 10/128871-9, DE 30/12/2010  <b>A. R. DA SILVA JUNIOR</b> <b>PAULO CESAR BECACICI ESTEVES</b> <b>SECRETARIO-GERAL</b>			
 Autenticar documento em <a href="https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade">https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade</a> com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.				

3213  
 fls. 96



## QUINTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

A. R. DA SILVA JUNIOR

ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, [REDACTED]

[REDACTED]  
[REDACTED], na qualidade de titular da empresa individual A. R. DA SILVA JUNIOR, com sede na Rua Fidelis Antônio, 42, Quilombo, município de Iúna/ES, CEP. 29390-000, com registro nessa Junta Comercial sob nº 32101784941 e inscrito no CNPJ sob o nº 13.054.039/0001-33, resolve:

### ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, DO CC)

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O empresário individual passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE ALARMES, CAMERAS DE VIGILANCIA E DIGITAIS, EQUIPAMENTOS DE RADIO E COMUNICACAO PROFISSIONAL, DE SOM, VIDEO E TELECOMUNICACOES, DE SEGURANCA E SIMILARES ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E





LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE REVISTAS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS FOTOCOPIAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM ALTO-FALANTES, CARRO DE SOM, COMPUTACAO GRAFICA E AEREA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO, APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET AGENCIAS DE NOTICIAS SERVICOS DE CLIPAGEM, CLIPPING, INFORMACOES E RECORTE DE DIARIO OFICIAL PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE DESIGN GRAFICO E DIAGRAMACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS ATIVIDADES DE RÁDIO

#### Codificações:

- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 77.39-0-99 - Aluguel de alarmes, câmeras de vigilância e digitais, equipamentos de rádio e comunicação profissional, de som, vídeo e telecomunicações, de segurança e similares;
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;





59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;  
 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;  
 60.10-1-00 - Atividades de rádio;  
 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
 47.59-8-99 - Comércio varejista artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção;  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;  
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;  
 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;  
 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;  
 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;  
 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;  
 58.12-3-01 - Edição de jornais diários;  
 58.13-1-00 - Edição de revistas;  
 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;  
 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;  
 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;  
 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas;  
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;  
 82.19-9-01 - Fotocópias;  
 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
 73.19-0-03 - Marketing direto;  
 73.19-0-99 - Atividades de publicidade em alto-falantes, carro de som, computação gráfica e aérea;  
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;





82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de preparo de documentos, digitação, apoio a secretaria, redação de cartas e transcrição de documentos;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

73.11-4-00 - Agências de publicidade;

18.11-3-01 - Impressão de jornais;

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

63.91-7-00 - Agências de notícias;

63.99-2-00 - Serviços de clipagem, clipping, informações e recorte de diário oficial;

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

74.10-2-99 - Atividades de design gráfico e diagramação;

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Em consequência das alterações, resolve o empresário consolidar o instrumento o qual, já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR [REDAÇÃO MUDADA]

[REDAÇÃO MUDADA] na qualidade de titular da empresa individual **A. R. DA SILVA JUNIOR**, com sede na Rua Fidelis Antônio, 42, Quilombo, município de Iúna/ES, CEP. 29390-000, com registro nessa Junta Comercial sob nº 32101784941 e inscrito no CNPJ sob o nº 13.054.039/0001-33, resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, do CC).





### **DO NOME EMPRESARIAL(ART. 968, II, DO CC)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **A. R. DA SILVA JUNIOR**, tendo como nome fantasia **IMPPACTMIDIA PUBLICIDADE E ASSESSORIA**.

### **DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)**

**CLÁUSULA SEGUNDA** -O capital destacado em moeda corrente do País é de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

### **DA SEDE (ART. 968, IV, DOCC)**

**CLÁUSULA TERCEIRA** -O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço:  
**Rua Fidelis Antônio, 42, bairro Quilombo, Iúna/ES, CEP. 29390-000.**

### **DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)**

**CLÁUSULA QUARTA** -O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE ALARMES, CAMERAS DE VIGILANCIA E DIGITAIS, EQUIPAMENTOS DE RADIO E COMUNICACAO PROFISSIONAL, DE SOM, VIDEO E TELECOMUNICACOES, DE SEGURANCA E SIMILARES ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU, PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS





DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO DE REVISTAS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS FOTOCOPIAS INSTALACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MARKETING DIRETO ATIVIDADES DE PUBLICIDADE EM ALTO-FALANTES, CARRO DE SOM, COMPUTACAO GRAFICA E AEREA PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE PREPARO DE DOCUMENTOS, DIGITACAO, APOIO A SECRETARIA, REDACAO DE CARTAS E TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL AGENCIAS DE PUBLICIDADE IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET AGENCIAS DE NOTICIAS SERVICOS DE CLIPAGEM, CLIPPING, INFORMACOES E RECORTE DE DIARIO OFICIAL PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES DE DESIGN GRAFICO E DIAGRAMACAO ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS ATIVIDADES DE RÁDIO

#### Codificações:

- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade;
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 77.39-0-99 - Aluguel de alarmes, câmeras de vigilância e digitais, equipamentos de rádio e comunicação profissional, de som, vídeo e telecomunicações, de segurança e similares;
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais;
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;



80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;  
60.10-1-00 - Atividades de rádio;  
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;  
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada;  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;  
47.59-8-99 - Comércio varejista artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, toldos, papel de parede, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção;  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações;  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação;  
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos;  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;  
58.12-3-01 - Edição de jornais diários;  
58.13-1-00 - Edição de revistas;  
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;  
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;  
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros;  
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas;  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos;  
82.19-9-01 - Fotocópias;  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários;  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
73.19-0-03 - Marketing direto;  
73.19-0-99 - Atividades de publicidade em alto-falantes, carro de som, computação gráfica e aérea;  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;



82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de preparo de documentos, digitação, apoio a secretaria, redação de cartas e transcrição de documentos;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

73.11-4-00 - Agências de publicidade;

18.11-3-01 - Impressão de jornais;

18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;

61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM;

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

63.91-7-00 - Agências de notícias;

63.99-2-00 - Serviços de clipagem, clipping, informações e recorte de diário oficial;

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;

74.10-2-99 -Atividades de design gráfico e diagramação;

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina;

74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO  
(ART. 37, II, DA LEI Nº8.934, DE 1994)**

**CLÁUSULA QUINTA** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Iúna/ES, 18 de janeiro de 2022.

**Alcino Ribeiro da Silva Junior**





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A. R. DA SILVA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2022 14:14 SOB N° 20220082960.  
PROTOCOLO: 220082960 DE 21/01/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200782084. CNPJ DA SEDE: 13054039000133.

NIRE: 32101784941. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2022.

A. R. DA SILVA JUNIOR



PAULO CEZAR JUFFO

SECRETÁRIO-GERAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP-Brasil,  
informando seus respectivos valores de verificação.

fls. 106



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. DA SILVA JUNIOR  
CNPJ: 13.054.039/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:57 do dia 07/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2023.

Código de controle da certidão: **7EC3.482A.8FA2.1868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 107



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000313316

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.054.039/0001-33

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/03/2023**, válida até **20/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/03/2023.

Autenticação eletrônica: **000E.3138.3B21.0969**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 108



## Prefeitura Municipal de Iúna

Secretaria de Gestão, Planejamento e Finanças

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO 2023/0001563**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**A. R. DA SILVA JUNIOR**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 13.054.039/0001-33  
RUA FIDELIS ANTONIO, Nº 42 , QUILOMBO IUNA - ES, CEP 29390-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230001563

**Validade 60 dias**

Emitida Quarta-Feira, 22 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fis. 109**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.054.039/0001-33

**Razão Social:** A R DA SILVA JUNIOR

**Endereço:** RUA FIDELIS ANTONIO 42 / QUILOMBO / IUNA / ES / 29390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2023 a 19/04/2023

**Certificação Número:** 2023032102394679371156

Informação obtida em 22/03/2023 18:54:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 110



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.054.039/0001-33

Certidão nº: 41176834/2022

Expedição: 22/11/2022, às 17:47:41

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. R. DA SILVA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.054.039/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

**Razão Social:** A. R. DA SILVA JUNIOR

**CNPJ:** 13.054.039/0001-33

**Data de Expedição:** 23/03/2023 14:58:13

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2021615736 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** IUNA

**Bairro:** QUILOMBO

**Logradouro:** RUA FIDELIS ANTONIO

**Número:** 42

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

**CEP:** 29.390-000

-- CONTATO --

**Email:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJ-e) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1<sup>a</sup> INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJ-e-1G; 2<sup>a</sup> INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJ-e-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





Iúna/ES, 23 de março de 2023

Ref.: Declaração de que não emprega menores

### DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

A empresa A. R. DA SILVA JUNIOR, CNPJ 13.054.039/0001-33, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alcino Ribeiro da Silva Junior, RG 1.261.554-SSP/ES e CPF 027.608.627-98, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A. R. DA SILVA  
Assinado de forma digital por A. R. DA  
SILVA JUNIOR [REDACTED]  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, l=Iúna,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=29108091000165, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A3, cn=A. R. DA  
SILVA JUNIOR [REDACTED]  
Dados: 2023.03.23 14:54:44 -03'00'

ALCINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR  
RG: [REDACTED]  
CPF: [REDACTED]

**13.054.039/0001-33**

**A. R. DA SILVA JUNIOR - EPP**  
**Rua Fidélis Antonio, 42,**  
**Quilombo – Iúna - ES**  
**CEP 29 390 – 000**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### PROPOSTA PREÇOS

À Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002.

**OBJETO:** a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência (Anexo).

#### **DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES:**

A contratação será por item, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09	R\$ 2.150,00	R\$ 19.350,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19.350,00</b>

Tendo examinado o Termo de Referência anexo, apresentamos a presente Proposta de Preços, sendo que nos valores acima descritos já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

ROBERTO  
PESSIN  
DESTEFFANI:

Assinado de forma  
digital por ROBERT  
PESSIN  
DESTEFFANI: [REDACTED]



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

TIS.114 Dada 2023.03.23  
12:41:38 -03'00'



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Proponente: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

Endereço: Rua Moura, nº 307, Centro, Castelo – Es

CNPJ: 07.829.326/0001-75

Telefone/celular: (28) 3542-1429 /

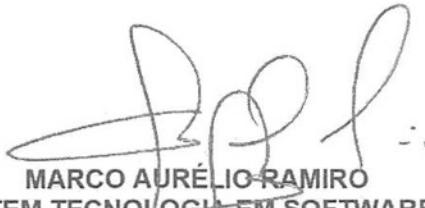
(28) 99966-2180

Data da Abertura: 29/03/2023.

Horário de Abertura: 08:00 horas.

Validade da Proposta: 10 (dez) dias.

Castelo/ES, 24 de março de 2023

  
MARCO AURÉLIO RAMIRO  
TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA  
CNPJ: 07.829.326/0001-75  
Tel: (28) 3542-1429 (28) 99916-7477  
E-mail: comercial@tecsystem.com.br

07.829.326/0001-75  
TECSYSTEM TECNOLOGIA  
EM SOFTWARE LTDA EPP  
Rua Moura, 307 - Centro  
Castelo - ES - CEP 29.360-000



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

ROBERTO  
PESQUINA  
DESTEFFANI:

Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
PESSIN  
DESTEFFANI:  
[Redacted]

Assunto: Re: CM Conceição do Castelo/ES - Solicitação de  
Orçamento - Serviços em Tecnologia da Informação

De: Comercial (Departamento) <comercial@tecsystem.com.br>

Para: Setor de Compras - CM Conceição do Castelo  
<plccastelo@cmcc.es.gov.br>

Data: 24/03/2023 09:11



- CM D. MARTINS - Pesquisa de Preços - SISTEMAS 2023.PDF (~832 KB)

Bom dia!

Segue orçamento solicitado.

Atenciosamente,



Comercial  
comercial@tecsystem.com.br  
(28) 3310-5291/99966-2180  
www.tecsystem.com.br

Em qui., 23 de mar. de 2023 às 14:35, Setor de Compras - CM Conceição do Castelo <[plccastelo@cmcc.es.gov.br](mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br)> escreveu:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar orçamento para Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na **prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.**

Encaminho, em anexo, o **Termo de Referência** da presente contratação junto da **Minuta de Contrato, e Proposta de Preços** (que deverá ser preenchida e assinada pela pessoa responsável pela empresa).

O orçamento **deve ser encaminhado via e-mail, ou entregue presencialmente, até o dia 29 de março de 2023, às 07h30min, visto que a análise das propostas iniciará às 08 horas.**

Solicito, ainda, que sejam encaminhados/entregues os documentos abaixo relacionados, para fins de habilitação da empresa:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário) e suas alterações, se houver;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata



Autenticar Documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

- Declaração de que não emprega menor de idade (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) - **Modelo anexo**; e

- Procuração de representação, se houver.

Nada mais havendo, antecipadamente agradeço e me coloco à disposição para o que se fizer necessário.

Gentileza acusar recebimento.

Conceição do Castelo - ES, em 23 de março de 2023.

Atenciosamente,

**Romulo de Assis Silva Lázaro**

Presidente da Comissão Especial de Compras  
por dispensa ou inexigibilidade de Licitação

Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES

(28) 3547 - 1310 // 07h às 13h

(28) [REDACTED] (Whatsapp) - Romulo





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.829.326/0001-75  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/01/2006

NOME EMPRESARIAL  
TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R RUA MOURA

NÚMERO  
307

COMPLEMENTO  
PAVMTO1 E 2

CEP  
29.360-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
CASTELO

UF  
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
TECSYSTEM@TECSYSTEM.COM.BR

TELEFONE  
(28) 3542-1429/ (28) 9966-2180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/01/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2023 às 08:20:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA  
CNPJ: 07.829.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:33:06 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **2AB3.6905.57F5.2F1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 119



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000333707

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 07.829.326/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/03/2023**, válida até **27/06/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/03/2023.

Autenticação eletrônica: **000B.B838.3B90.78AC**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 120



**Prefeitura Municipal de Castelo  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Receita e Tributação**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nome:** TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

**Endereço:** RUA MOURA 307 PAVMTO1 E 2 CENTRO CASTELO - ES

**CNPJ:** 07.829.326/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de cobrar a qualquer tempo os débitos que venham a ser posteriormente apurados, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados CPF/CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 08:37h do dia 29/03/2023 Hora de Brasília  
Valida até 28/05/2023

Chave de validação da certidão: **202302010002478**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fis. 121**



Autenticar documento em <https://cncc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 122



## Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0000575

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 07.829.326/0001-75

RUA HORACIO PIASSI, Nº 50 , SANTA BARBARA CASTELO - ES, CEP 29360-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20230000575

**Validade 90 dias**

Emitida Quarta-Feira, 29 de Março de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 123



Autenticar documento em <https://cnccsplonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 124



[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.829.326/0001-75

**Razão Social:** TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

**Endereço:** RUA MOURA 307 SALA 201 / CENTRO / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/03/2023 a 21/04/2023

**Certificação Número:** 2023032300422971523993

Informação obtida em 29/03/2023 08:38:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

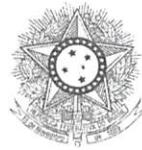


Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 126



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.829.326/0001-75

Certidão nº: 13188324/2023

Expedição: 29/03/2023, às 08:39:03

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.829.326/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 127



Autenticar documento em <https://cncc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

**fis. 128**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

### Dados da Certidão

#### Razão Social: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA

**CNPJ:** 07.829.326/0001-75  
**Data de Expedição:** 29/03/2023 08:42:53      **Validade:** 30 DIAS  
**Nº da Certidão:** \* 2021633505 \*  
-- ENDEREÇO --  
**Município:** CASTELO      **Bairro:** CENTRO  
**Logradouro:** RUA MOURA      **Número:** 307  
**Complemento:** PVMT 01 E02      **CEP:** 29.360-000  
-- CONTATO --  
**Email:** TECSYSTEM@TECSYSTEM.COM.BR      **Telefone Fixo:** (28) 3542-1429  
**Telefone Celular:** (28) 99966-2180

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Óficio de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.





Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 130



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 29 de março de 2023.

## OF. CEC/CMCC Nº 018/2023

REF.: Processo Administrativo nº 026/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

À: Ilma. Contadora Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES  
Senhora **Carina Aparecida Silva Rodrigues**

Senhora Contadora,

Em razão da necessidade de Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, solicito de Vossa Senhoria que seja informado à esta Comissão Especial de Compras por dispensa ou inexigibilidade de Licitação se existe dotação orçamentária e recursos financeiros no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) suficientes para a referida contratação.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

**Romulo de Assis Silva Lázaro**

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023

RECEBEMOS

EM 29/03/2023  
Oloduzus

fls. 131



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

~~COMPROVANTE~~

~~.../.../...~~



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil

fls. 132



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Conceição do Castelo - ES, 29 de março de 2023.

## Mem. CONT/CMCC N° 010/2023

Senhor Romulo,

Em atendimento ao OF. CEC/CMCC N° 018/2023, datado de 29 de março de 2023, informo que existe a dotação orçamentária e recursos financeiros no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), suficientes para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, no exercício de 2023.

### Especificação de Dotação Orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal e Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Na oportunidade renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carina Aparecida Silva Rodrigues  
Contadora  
CRC: 022025/O

Ilmo Sr.  
Romulo de Assis Silva Lázaro  
Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Decebi em : 29/03/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 133



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 29 de março de 2023.

### DECLARAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 026/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

Eu, **ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**, Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, **DECLARO** que a despesa é adequada com a lei orçamentária anual, com o objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, e ainda, que a despesa é compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, e que se conforma com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infringe qualquer de suas disposições, conforme artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).



**Roberto Pessin Desteffani**

Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 135



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 29 de março de 2023.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

REF.: Processo Administrativo nº 026/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 03 (três) empresas da área de Tecnologia da Informação, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas.

Dentre os valores apresentados pelas empresas participantes, verifica-se que a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, apresentou o menor valor dentre os coletados.

No quadro abaixo é apresentada a relação da cotação dos preços das 03 (três) empresas participantes:

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS (Em ordem crescente)		
Empresa	Valor Unitário	Valor Total
<b>ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>	R\$ 1.900,00	R\$ 17.100,00
<b>A. R. DA SILVA JUNIOR</b>	R\$ 1.945,00	R\$ 17.505,00
<b>TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA</b>	R\$ 2.150,00	R\$ 19.530,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 136



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



Portanto, a empresa selecionada foi a empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor global dentre os orçamentos.

**Romulo de Assis Silva Lázaro**

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara  
Municipal de Conceição do Castelo-ES  
Ato nº 805/2023

**Roberto Pessin Desteffani**

Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 137



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 29 de março de 2023.

### JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

REF.: Processo Administrativo nº 026/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

De forma inicial, cabe evidenciar que a referente Justificativa de Escolha do Fornecedor para a contratação direta por Dispensa de Licitação da empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, está amparada pelo artigo 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O presente processo tem por objeto a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

O processo de escolha envolveu pesquisa, análise e mensuração das informações e preços. Foram solicitados preços de 03 (três) empresas da área de Tecnologia da Informação, tendo como parâmetro utilizado a menor oferta de preço dentre as empresas.

Importante ressaltar que o processo em questão foi publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, na aba “Licitações e Contratações – Avisos”, na guia ‘Transparência’, com todos os documentos pertinentes (conforme comprovante de publicação anexo ao processo), possibilitando a participação de outras empresas.

Nesse sentido, e diante do exposto, a empresa que apresentou oferta com o menor valor foi a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, no total R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

Portanto, a empresa vencedora foi a empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, levando em consideração que a mesma atende aos critérios de qualificação, bem como a apresentou o menor valor por item, dentre os orçamentos.

Romulo de Assis Silva Lázaro

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 138



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**Roberto Pessin Desteffani**

Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 139



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 31 de março de 2023.

## OF. CEC/CMCC Nº 019/2023

REF.: Processo Administrativo nº 026/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

Ao: Ilmo. Procurador Geral da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES  
Senhor **Dr. Dioggo Bortolini Viagnor**

Senhor Procurador Geral,

Em razão da necessidade de Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, solicito de Vossa Senhoria **Parecer Jurídico** quanto à legalidade do processo para sua continuidade.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e real apreço.

Atenciosamente,

**Romulo de Assis Silva Lázaro**

Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara

Municipal de Conceição do Castelo-ES

Ato nº 805/2023

*Recebido M  
21/03/2023  
[Signature]*



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 140



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Processo: 8839/2023

Processo Administrativo nº 26/2023.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar manifestação referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,

**Dioggo Bortolini Viganôr  
PG/CMCC**

**DESPACHO**

Trata-se de manifestação sobre o procedimento para a contratação de Empresa, especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Centerl, para implantação do Portal Oficial e Processo Legislativo Web, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Essa Procuradoria Geral deixa de se pronunciar quanto ao conteúdo do objeto, haja vista ser matéria de conhecimento específico na área de tecnologia, razão pela qual a manifestação abaixo é apenas sobre o aspecto formal e jurídico do procedimento.

O procedimento de contratação deve obedecer a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente os artigos abaixo:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;  
II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;  
III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;  
IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;  
V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;  
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;  
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;*

**Av. José Grilo, nº 152, Centro. Conceição do Castelo, ES. CEP 29.370-000. Tel: (28) 3547-1310**

**- Fax: (28) 3547-1201. E-mail: [plccastelo@cmcc.es.gov.br](mailto:plccastelo@cmcc.es.gov.br) / Site: [www.cmcc.es.gov.br](http://www.cmcc.es.gov.br).**



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**fls. 141**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



Processo: 8839/2023

Processo Administrativo nº 26/2023.

Ao: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES

Senhor Presidente:

Vimos à presença de Vossa Senhoria apresentar manifestação referente ao Processo em epígrafe.

Atenciosamente,

**Dioggo Bortolini Viganôr**  
PG/CMCC

**DESPACHO**

Trata-se de manifestação sobre o procedimento para a contratação de Empresa, especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Center, para implantação do Portal Oficial e Processo Legislativo Web, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Essa Procuradoria Geral deixa de se pronunciar quanto ao conteúdo do objeto, haja vista ser matéria de conhecimento específico na área de tecnologia, razão pela qual a manifestação abaixo é apenas sobre o aspecto formal e jurídico do procedimento.

O procedimento de contratação deve obedecer a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente os artigos abaixo:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;  
II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;  
III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;  
IV - original das propostas e dos documentos que as instruirem;  
V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;  
VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;  
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;  
IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstancialmente;  
X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;  
XI - outros comprovantes de publicações;  
XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

§ 2º Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;  
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;  
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajuste de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;  
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;  
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;  
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;  
VIII - os casos de rescisão;  
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;  
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;  
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;  
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 62.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



*In concreto*, verificamos a existência de Capa, Termo de Referência, Modelo de Proposta de Preços, Minuta de Contrato, Ato da Mesa nomeando Comissão Especial de Compras, Publicação no Site Oficial da Câmara Municipal, Recibos de Entrega de Envelopes e Entrega de Coletas de Preços, Comprovante de CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, Certidão Negativa de Débitos Municipal, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Primeira Instância de natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata).

Constata-se, ainda, a existência de dotação orçamentária informado pela Contadora da Câmara Municipal, Declaração do Presidente da Câmara municipal sobre a adequação aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Justificativa de Preço, Publicação no Portal Transparência, Publicações obtidas em sites e Portal Transparência de outros Municípios com objeto similar de outro Município para fins comparativos de preço de mercado, inclusive, do próprio Tribunal de Contas, Justificativa de Escolha do Fornecedor.

As coletas dos preços foram feitas e a escolha na contratação dos serviços deve ocorrer onde se obtém a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, caracterizando uma escolha objetiva da proposta vencedora e mais vantajosa para a Administração Pública.

Os prazos, princípios e publicações previstas na Lei nº 8.666/93 devem ser observados.

Diante do exposto, essa Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, tendo em vista que o processo aparenta atender aos princípios Constitucionais e da Administração Pública.

*É o parecer*

Conceição do Castelo, ES, 31 de março de 2023.

**DIOGGO BORTOLINI VIGANOR**  
PG/CMCC

*Recebi em: 31/03/2023*





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 03 de abril de 2023.

Mem. GAB/CMCC nº 09/2023

REF.: Processo Administrativo nº 026/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

Ao: Ilmo. Presidente da Comissão Especial de Compras da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES

Senhor **Romulo de Assis Silva Lázaro**

Após analisar o Parecer Jurídico do Procurador Geral e ofício da Contadora Geral desta Casa de Leis, que informa a existência de Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros suficientes para a Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas, no valor global de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais) e de acordo com todas as informações necessárias contidas no processo, **AUTORIZO** a contratação do mesmo.

Atenciosamente,

**Roberto Pessin Desteffani**

Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 03 de abril de 2023.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF.: Processo Administrativo nº 026/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

Em face do contido no Processo Administrativo nº 026/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICO E HOMOLOGO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.548.735/0001-80, em todos os seus termos.  
**OBJETO:** Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

**VALOR UNITÁRIO (Mensal):** R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

**Roberto Pessin Desteffani**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Conceição do Castelo-ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



## CONTRATO N° 008/2023

Código de Identificação - CidadES/TCE-ES: 2023.021L0200001.09.0011

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DE OUTRO LADO A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, órgão de Poder Público Legislativo, com sede à Av. José Grilo, nº 152, Centro, Conceição do Castelo-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.726.581/0001-77, neste ato representada por seu Presidente Roberto Pessin Desteffani, [REDACTED] Vereador, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED]-SSP-ES, residente e domiciliado à [REDACTED]  
[REDACTED]

neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Ed. Jusmar, Centro, Vitória – ES, CEP: 29.010-925, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, , neste ato tendo por responsável legal o senhor Marcos Pontes de Aquino, [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/ES,  
[REDACTED] – [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, oriundo do Processo Administrativo nº 026/2023, protocolado sob o nº 8839/2023, por dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas constantes neste Termo de Referência;

#### 1.2. Especificações do objeto:

ITEM	SERVIÇO
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.

#### 1.3. Detalhamento do objeto:

##### 1.3.1. Reformulação do Portal Oficial do Legislativo

O Portal Oficial do Legislativo deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, a publicação de informações dinâmicas das áreas administrativa e legislativa, atendendo a todos os requisitos da legislação vigente, no que se tange à transparência, bem como aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público), e ao seu principal cliente, o Cidadão.

##### 1.3.2. Implantação do Portal Oficial do Legislativo

Esta etapa corresponde a todos os serviços necessários ao pleno funcionamento e utilização do Portal Oficial do Legislativo pela Contratante, dentre os quais: Implantação do Portal, Migração de Dados e Treinamento;

A implantação do Portal Oficial do Legislativo deverá ser acompanhada pelo fiscal do contrato, designado pelo Presidente da Câmara, que se responsabilizará por todo relacionamento administrativo da Contratada com a Contratante;

O prazo para início de Reformulação do Portal Oficial do Legislativo é de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço, e o de conclusão da implantação é de até no máximo 10 (dez) dias corridos;

A Contratante deverá utilizar as boas práticas para a implantação do Portal, garantindo que o mesmo atenda as seguintes características:

- **Usabilidade:** É a facilidade de uso. Assegurar que o Portal seja projetado de tal maneira que o cidadão tenha facilidade em executar as tarefas sem o





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



auxilio de terceiros, e que, ao retornar ao Portal futuramente, ele reconheça seus elementos sem ter que reaprender a operá-lo;

- **Navegabilidade:** É a organização da informação que garante o cidadão navegar de forma intuitiva, estando ciente de onde está e o que deve fazer para voltar ou avançar em um processo dentro do Portal;
- **Acessibilidade:** É a organização coesa da informação e da codificação da informação a fim de que pessoas idosas e/ou com deficiência visual possam perceber, compreender, navegar e interagir com a internet (W3C).

### 1.3.3. Requisitos Técnicos do Portal Oficial do Legislativo

O Portal Oficial do Legislativo deverá atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), quanto à transparência ativa e passiva, à Lei do Portal da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios de eletrônicos de acesso público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como a prestações de contas, execução orçamentária e gestão fiscal e atender à legislação federal no que tange a acessibilidade de acesso ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão.

#### 1.4.3.1. Requisitos Gerais

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- d) Possuir interface amigável e intuitiva;
- e) Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- f) Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- g) Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- h) Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- i) Todas as informações disponíveis no Portal Oficial do Legislativo devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- j) As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- k) Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 149



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

105

105

- I) O Portal Oficial do Legislativo deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável.

### 1.4.3.2. Módulo Gerenciador de Conteúdo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda da Câmara;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Imagens, Áudios e Vídeos;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços;
- f) Na página principal do Portal Oficial do Legislativo, publicar as notícias, no seguinte formato:
  - Quadro rotativo: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada;
  - Destaque: o usuário poderá inserir notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto;
  - Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;
- g) Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
- h) Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook e twitter);
- i) Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;
- j) Além das notícias, na página principal do Portal Oficial do Legislativo, deverão ser publicadas as seguintes informações:
  - Informações sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;
  - Endereço;
  - Horários de Atendimento ao Cidadão;
  - Carta de Serviços;
  - Órgãos que compõe a Câmara Municipal de Conceição do Castelo;
  - Perguntas frequentes sobre o Legislativo;
  - Palavra do Presidente: Página contendo um texto, links e uma foto do presidente;
- k) Publicar informações da área legislativa, a partir dos dados extraídos do Sistema para Gerenciamento de Processo Legislativo, nas seguintes seções:
  - Vereadores da atual Legislatura:

Autenticar documento em <https://cmcc.sponline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-  
Brasil).



fls. 150



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- Composição da Mesa Diretora;
- Composição das Comissões Permanentes e Temporárias.

### 1.4.3.3. Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- g) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia;
- h) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 151



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

### **1.4.3.4. Módulo Transparência Passiva - Gerenciador do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e E-OUV (de acordo com os moldes das Leis 12.527/2011 e 13.460/2017)**

- a) Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue um Pedido de Informação através Portal;
- b) Possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-SIC da Câmara Municipal de Conceição do Castelo receba o pedido de informação de forma eletrônica, e encaminhe para o setor responsável a informação solicitada;
- c) A tramitação do Pedido de Informação pelos setores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo se dará de forma eletrônica;
- d) O cidadão receberá por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de seu Pedido de Informação.
- e) O cidadão também poderá acessar o módulo de E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Portal – Web Site da Câmara Municipal de Conceição do Castelo para acompanhar seu Pedido de Informação;
- f) Além do Pedido de Informação, o cidadão poderá fazer também uma denúncia, sugestão, elogio etc, e posteriormente, mediante um cadastramento prévio de login e senha, acompanhar seu processo pela web.

### **1.3.4. Licença e suporte mensal do Portal Oficial do Legislativo**

**1.4.4.1.** Por se tratar de portal web, a contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de licenças;

**1.4.4.2.** Todas as licenças do Portal Oficial do Legislativo ofertado possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato;

**1.4.4.3.** A empresa contratada durante a vigência do contrato deverá efetuar alterações nas páginas do Portal Oficial do Legislativo solicitadas pela Câmara Municipal de Conceição do Castelo;

**1.4.4.4.** A contratada deverá garantir Regime de Funcionamento Diário do Ambiente:

- a) Uso do sistema 5x10 para dias úteis em horário comercial;
- b) Suporte ao sistema: 5x10 para dias úteis em horário comercial.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### 1.3.5. Implantação, Licença e Suporte Mensal do Sistema Legislativo

O Sistema Legislativo deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência, exercer a Transparência Ativa de sua produção legislativa, e estar integrado as outras ferramentas web constantes neste Termo de Referência;

É escopo deste serviço:

- Fornecimento de Licença de Software;
- Manutenção e suporte mensal de software.

#### 1.4.5.1. Fornecimento de Licença e Implantação de Software

O Sistema deverá ser uma ferramenta que permita controlar e gerenciar todos os processos da área legislativa, permitindo efetuar a elaboração de processos, tramitação eletrônica e anexação de documentos.

#### 1.4.5.2. Das Etapas de Implantação

O Sistema Legislativo deverá possuir no mínimo os seguintes requisitos:

##### 1.4.5.2.1. Requisitos Gerais

- Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- Assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- Possuir interface amigável e intuitiva;
- Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Sistema exibidas em idioma português;
- Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do sistema, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 153



#### **1.4.5.2.2. Requisitos mínimos do módulo de Segurança**

- a) O acesso ao sistema deverá ser acessível especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso;
- b) Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;
- c) As autorizações ou desautorizações, do acesso pelo Usuário aos Módulos e Funções do sistema deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;
- d) O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuir um perfil a Usuários específicos;
- e) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Pessoas ao sistema;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Setores ao sistema. Nesta funcionalidade, o sistema deverá permitir a vinculação de Pessoas a um determinado Setor específico;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Funções do sistema;
- h) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Módulos do Sistema; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um determinado Módulo específico;
- i) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Usuários; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de um Usuário a uma Pessoa; Deverá permitir também a vinculação de Perfis de Usuário a um determinado Usuário específico;
- j) Permitir a inclusão, alteração e consulta de Perfis de Usuário; Nesta funcionalidade o sistema deverá permitir a vinculação de Funções a um determinado Perfil de Usuário específico; Ao vincular a Função, o sistema também deverá permitir a seleção do modo de acesso: inclusão, alteração e/ou exclusão;
- k) Possuir funcionalidade para que o usuário, ao acessar o sistema, possa alterar a sua senha.

#### **1.4.5.2.3. Requisitos mínimos do módulo de Informações Legislativas**



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-  
Brasil).

fis. 154



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vereador, para registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome civil, nome parlamentar, partido, currículo (perfil), telefone, e-mail, site, data de nascimento, nº da cédula de identidade (RG), nº de inscrição no CPF/MF e Foto;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Legislatura, para registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Data de início e Data de término da legislatura; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Legislatura, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início do mandato, Data de término do mandato e Situação do Vereador na Legislatura;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Mesa Diretora, para registro de dados pertinentes às Mesas Diretoras, contendo os seguintes campos: Número da Legislatura, Data de início e Data de término do mandato da Mesa Diretora; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Mesa Diretora, para registro dos seguintes campos: Vereador, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Mesa Diretora, cargo na Mesa Diretora e Situação do Vereador na Mesa Diretora;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Comissão, para registro de dados pertinentes às Comissões Permanentes e Temporárias, contendo os seguintes campos: Número da legislatura, Nome da Comissão e Tipo da Comissão; Permitir a vinculação de Vereadores a uma determinada Comissão, para registro dos seguintes campos: Vereador, Cargo na Comissão, Data de início e Data de término do mandato do Vereador na Comissão;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, para registro de dados pertinentes às Sessões Plenárias, contendo os seguintes campos: Número da Sessão, Tipo da Sessão, Data e Horário da Sessão, Número da Legislatura;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Sessão Plenária, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem o Expediente;
- g) Possuir função para gerar a Ordem do Dia, a partir da seleção das proposituras que estejam com a tramitação nas fases que compõem a Ordem do Dia.



Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Brasil.

fls. 155



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



para Numeração Automática; Status para Publicação no Portal; Status de Processo Eletrônico;

- h) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Documentos, para registro de dados pertinentes aos Documentos, contendo os seguintes campos: Tipo do Documento, Número, Data e Assunto;
- i) Possuir função para efetuar a tramitação de processos;
- j) Na função de tramitação eletrônica, cada usuário só poderá acessar os processos enviados para o seu setor;
- k) O usuário só poderá escolher os pareceres previamente cadastrados no tipo de processo, podendo anexar documentos previamente cadastrados;
- l) Possuir função para consultar os processos pelos seguintes argumentos: Tipo, Número e Ano do Processo, Área, Autor, Assunto e Situação;
- m) No resultado da consulta, listar o total de registros encontrados, e o seguinte conteúdo: Tipo, Número e Ano do Processo, Ementa, Autor, Situação;
- n) Possuir recurso para acessar o Processo, podendo visualizar: o Anexo Principal, os Documentos Anexos da Tramitação Eletrônica e as Tramitações Eletrônicas, todos ordenados por data de criação;
- o) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Classificação de Assuntos, para registro de dados pertinentes ao Plano de Classificação Documental;
- p) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Tabela de Temporalidade;
- q) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Caixas, para registro de dados pertinentes ao local onde os processos serão arquivados;
- r) Mudar o status da situação para “arquivado”, toda vez que o processo estiver em uma fase configurada com Status de Arquivamento;
- s) Possuir função para arquivar os processos que estejam na situação “arquivado”, registrando no mínimo: número da caixa, localização, data e responsável pelo arquivamento.

### 1.4.5.2.5. Requisitos mínimos do módulo do Portal da Produção Legislativa

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e responsivo as diversas plataformas existentes;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a



Assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os sistemas operacionais, e garantir a autenticidade do documento em <https://cmcc.spironline.com.br/ademiridade>, com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;

- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Tipo de Propositura, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Tipo de Propositura, Número do Processo, Número da Propositura, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Tipo de Propositura, listar os tipos e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tipo, listar as proposituras vinculadas;
- f) Na Consulta por Situação da Propositura, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar as proposituras vinculadas;
- g) Na Consulta por Autor da Propositura, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar as proposituras vinculadas;
- h) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem proposituras cadastradas; Ao clicar em um determinado ano, listar as proposituras vinculadas;
- i) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados e o Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Situação, Número do Processo e Ementa;
- j) Selecionando uma das proposituras listadas no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha da Propositura contendo as seguintes informações: Tipo, Número e Ano da Propositura, Data de Protocolo, Número do Processo, Anexos da Propositura, Histórico da Tramitação, contendo Data, Fase, Setor, Parecer da Tramitação;
- k) Na Ficha da Propositura, possuir link para acessar o Processo Web, podendo conter em sua estrutura: Capa, Anexo Principal, os Despachos Eletrônicos e os Anexos Digitais da Tramitação;
- l) Disponibilizar consulta contendo todos os Vereadores da Legislatura Atual;
- m) Disponibilizar para cada Vereador os cargos que ocupa na Mesa Diretora e Comissões, Proposituras Apresentadas, Leis de sua Autoria e Frequência em Plenário;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



do Dia;

- h) Possuir função para registrar a Presença dos Vereadores nas Sessões Plenárias; Nos casos de falta justificada, permitir o registro da justificativa;
- i) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores nas Comissões;
- j) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Cargo dos Vereadores na Mesa Diretora;
- k) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Partido do Vereador;
- l) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Vereador na Legislatura, Mesa Diretora e Comissões;
- m) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Comissão;
- n) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Sessão Plenária.

### 1.4.5.2.4. Requisitos mínimos do módulo de Processo Legislativo

- a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Área do Processo;
- b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo;
- c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Situação do Processo;
- d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer Tipo de Documento;
- e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Fase do Processo, para registro de dados pertinentes às fases dos processos, contendo os seguintes campos: Descrição da Fase, Área, Status de Arquivamento, Status de Expediente e Status da Ordem do Dia. Permitir a vinculação de Setores a uma determinada Fase;
- f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Parecer da Tramitação;
- g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Tipo de Processo, para registro de dados pertinentes aos tipos de processos,

contendo os seguintes campos: Descrição do Tipo de Processo, Área, Status Autenticar documento em <https://cmcc.spionline.com.br/autenticidade>

com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

144



- n) Disponibilizar consulta das Sessões Plenárias, contendo links para acesso ao Expediente, Ordem do Dia e Presença em Plenário.
- **Requisitos mínimos do módulo de Gerenciamento de Atos Normativos Compilados**
    - a) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Espécies Normativas;
    - b) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Autores do Ato Normativo;
    - c) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Temas do Ato Normativo;
    - d) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Vocabulário Controlado;
    - e) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Tipos de Remissão;
    - f) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Situação dos Atos Normativos;
    - g) Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Atos Normativos;
    - h) Permitir a vinculação de Temas a um determinado Ato Normativo;
    - i) Permitir a vinculação de termos, constantes do Vocabulário Controlado, a um determinado Ato Normativo;
    - j) Permitir a vinculação de Remissões a um determinado Ato Normativo;
    - k) Permitir a vinculação de Autores a um determinado Ato Normativo;
    - l) Permitir a anexação do arquivo em PDF do Ato Normativo;
    - m) Permitir a anexação do arquivo editável, contendo todas as remissões e ativa e passiva na própria estrutura do Ato Normativo;
    - n) Nos casos de cadastramento de Ato Normativo que foram gerados através de proposições que estão cadastradas no Sistema de Processo Legislativo, vincular automaticamente ao informar a proposição, os autores, temas e termos do vocabulário controlado.
    - o) Toda e qualquer modificação feita em software (em perfis, usuários, módulos, funções, pessoas, setores, menus, acessos e permissões, etc.), seja inclusão, alteração, exclusões, login, logout e etc. deverão ser registrados em



Logs descrevendo a ação feita, realizada por qual usuário, com registro de Autenticação em <https://cmcc.splomine.com.br/authidade> com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 159



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

145

CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

data, horário e entre outros (ex: IP, nome da máquina do usuário) e disponibilizados ao administrador do sistema e departamento de TI via relatório em sistema e em formato exportável (como pdf, .csv, xml).

- **Requisitos mínimos do módulo do Portal da Legislação Compilada**

- a) Integralmente desenvolvido em linguagem de programação WEB e tenha sido desenvolvido em um framework front-end que permita a criação de portais responsivos, tais como o Bootstrap ou outro que garanta as mesmas funcionalidades;
- b) Obedecer aos padrões do W3C (World Wide Web Consortium), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- c) Disponibilizar Consulta Geral, por Espécie Normativa, por Tema, por Situação, por Autor, por Índice Cronológico;
- d) Na Consulta Geral, permitir que o usuário utilize os seguintes argumentos de pesquisa: Espécie Normativa, Número do Ato Normativo, Número da Propositora, Ano, Período, Autor, Assunto e Tema;
- e) Na Consulta por Espécie Normativa, listar as espécies e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada espécie, listar os Atos Normativos vinculados;
- f) Na Consulta por Tema, listar os temas e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado tema, listar os Atos Normativos vinculados;
- g) Na Consulta por Situação, listar as situações e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em uma determinada situação, listar os Atos Normativos vinculados;
- h) Na Consulta por Autor, listar os autores e as respectivas quantidades existentes; Ao clicar em um determinado autor, listar os Atos Normativos vinculados;
- i) Na Consulta por Índice Cronológico, listar os anos que contem Atos Normativos cadastrados; Ao clicar em um determinado ano, listar os Atos Normativos vinculados;
- j) No resultado de todas as consultas existentes, listar o total de registros encontrados a Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação e Ementa;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

146

146

146

- k) Selecionando um dos Atos Normativos listados no resultado das consultas, disponibilizar a Ficha do Ato Normativo contendo as seguintes informações: Espécie Normativa, Número e Ano do Ato Normativo, Data de criação, Situação, Autor, Número da Proposição que originou o Ato Normativo, Remissão Ativa (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterado, e Remissão) e Remissão Passiva (Espécie, Número e Ano do Ato Normativo Alterador, e Remissão);
- l) Na Ficha do Ato Normativo, possuir link para acessar o Ato Normativo Compilado, o Ato Normativo Digitalizado e a Propositura que deu origem ao Ato Normativo;
- m) Disponibilizar links para Legislação em Destaque;
- n) Na Ficha do Ato Normativo, ao clicar no Autor, listar todos os Atos Normativos vinculados a este autor.

### 1.3.6. Licença de Uso e Suporte Mensal do Software

A licença de Uso Mensal do Software será na modalidade de locação e terá validade durante a vigência do Contrato. Por se tratar de software para ambiente Web, o número de acessos simultâneo por usuário é ilimitado.

O serviço de Suporte de Software ocorrerá pelo período de 09 (nove) meses, durante toda a vigência do contrato que será do período (1º de abril a 31 de dezembro);

Neste período, a empresa Contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva, de acordo com as necessidades da Contratante. As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas com as áreas envolvidas e preferencialmente executadas fora do horário comercial, interferindo assim o mínimo possível na execução dos trabalhos dos departamentos/setores;

O Suporte oferecido pela Contratada deverá possuir os seguintes níveis de atendimento:

- **Helpdesk**

Atendimento remoto através de comunicação telefônica de custo gratuito, serviços de mensagens instantâneas, software de comunicação falada e escrita via Internet, página da internet para atualização de versões, serviço de publicação de dúvidas mais frequentes, serviço de FTP (transmissão remota de arquivos), comunicação remota, inclusive com acesso aos bancos de dados;





A MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO/ES  
147

- **Serviço de Suporte Técnico**

Nos casos não solucionados via Helpdesk deverá ser acionado o Setor de Suporte, que efetuará uma análise mais técnica, como checagem e auditoria no Banco de Dados, processamentos de Scripts (comandos específicos), correção de programas e envio de atualizações, se for o caso;

- **Atendimento “in loco”:**

Se ainda assim não for solucionado o problema, será gerada uma Ordem de Serviço para atendimento local.

O Suporte deverá, ainda, obedecer ao seguinte:

- Possuir um sistema de gerenciamento do atendimento no qual todas as solicitações de suporte em cada nível do atendimento técnico serão registradas em sistema próprio permitindo acompanhamento on-line (internet);
- Horário disponível para registro das solicitações, não podendo ser inferior ao horário comercial, de 8h às 17h30min, ininterruptamente;
- Informar e realizar as atualizações imediatamente, sempre que ocorrerem atualizações das versões dos módulos que compõem o objeto deste contrato;

A transferência de arquivos da Contratada para a Contratante deverá ser feita utilizando o protocolo FTP ou HTTP e de acordo com as normas de segurança praticadas na Contratante.

O atendimento obedecerá aos prazos abaixo:

- **Severidade ALTA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 04 (quatro) horas

- **Severidade MÉDIA:** Esse nível de severidade é aplicado quando há falha, simultânea ou não, no uso do sistema, estando ainda disponíveis, porém apresentando problemas nível de severidade é aplicado quando há a indisponibilidade no uso do Software Web;

Prazo de Solução Definitiva
No máximo de até 08 (oito) horas





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- **Severidade BAIXA:** Esse nível de severidade é aplicado para problemas que não afetem o desempenho e disponibilidade do Software Web, bem como para atualizações de sistema, esclarecimentos técnicos relativos ao uso e aprimoramento do sistema;

Prazo de Solução Definitiva

No máximo de até 03 (três) dias úteis.

Será considerado para efeitos do nível de serviço exigido, prazo de solução definitiva, como o tempo decorrido entre a abertura da ordem de serviço efetuado pelo Setor Solicitante da Contratante à Contratada e a efetiva recolocação do sistema em seu pleno estado de funcionamento;

A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura da ordem de serviço na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelo Setor solicitante da Câmara;

Concluída a ordem de serviço, a Contratada comunicará o fato ao Setor Solicitante da Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Setor solicitante da Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Neste caso, a Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto;

Os chamados deverão estar disponíveis por meio de relatórios encaminhados mensalmente para cada Setor solicitante da Contratante atendendo aos seguintes tópicos:

- **Chamados Abertos no Período:** Relatório com todas as Ocorrências abertas no mês e o status;
- **Chamados em Andamento:** Relatório onde constam as ocorrências que estão sendo tratadas e qual o status;
- **Chamados Fechados no Período:** Relatório com todos os chamados que foram fechados no mês.

### 1.3.7. Hospedagem da Solução em Data Center

#### 1.3.7.1. Hospedagem do Sistema/Portal e Base de Dados

Este serviço corresponde a Hospedagem do Sistema/Portal Web, bem como de toda a base de dados gerada, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) Espaço de 50 GB para armazenamento;
- b) Taxa de transferência mensal ilimitado;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 163



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



- c) Acessos diários ilimitado;
- d) Possuir suporte MySQL, Postgre SQL, Fire Bird e SQL Server;
- e) Velocidade de acesso de 6 Gigabits;
- f) Webmail em português;
- g) Firewall;
- h) Backup diário;
- i) Estatísticas;
- j) Suporte Técnico;
- k) Painel de Controle em Português;
- l) Atualização via FTP;
- m) Página de Erro configurável;
- n) Servidores de DNS Redundantes;
- o) Servidor POP3/IMAP/SMTP próprio;
- p) Suporte a PHP, ASP, ASP.Net e ODBC.

### 1.3.7.2. Hospedagem do Sistema/Portal e Base de Dados

Este serviço corresponde a hospedagem de até 100 (cem) contas de correio eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidade:

- a) Capacidade de 15GB para cada caixa de correio eletrônico;
- b) Permitir acesso através de Webmail, POP3, SMTP e IMAP;
- c) Possuir recurso para filtragem de e-mail personalizada;
- d) Possuir regras de classificação de Spam;
- e) Possuir recurso Anti-spam e antivírus;
- f) Possuir recursos para criptografia e acesso seguro SSL.

### 1.3.8. Da Quantidade e da Meta de Produtividade

A Contratada deverá cumprir as metas de produtividade estabelecidas a seguir sob pena de descumprimento contratual, salvo se apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	01	02	03	04	05	06	07	08	09
01	Implantação do Portal oficial e Processo Legislativo Web, incluindo hospedagem e Licença de Uso e Suporte Mensal.	Mês	09									



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fis. 164



O prazo contará a partir da assinatura do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência da presente Contratação será de **03 de abril a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja interesse da Administração;

**2.2.** Os valores originais do contrato serão reajustados somente pelos índices autorizados pelo Governo Federal, ressalvados os casos em que for realizado aditivo para complementação do objeto, na forma da lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** O valor global do presente contrato é de **R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais)**, que serão pagos em **09 (nove) parcelas de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais)**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente contratação.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1.** As despesas para contratação dos serviços decorrentes do presente contrato correrão à Conta da dotação orçamentária:

Órgão	010 (Câmara Municipal de Conceição do Castelo)
Projeto Atividade	010001.0103100012.001 (Manutenção das Atividades da Câmara e Capacitação de Recursos Humanos)
Ficha	0010
Fonte de Recurso	150000000000 (Recurso Próprio)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00000 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento à empresa vencedora será efetuado em moeda corrente mensalmente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura em 01 (uma) via, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, que deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária;

**5.2.** As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação acrescendo se, no prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

**5.3.** O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente será efetivado após a verificação da regularidade da empresa, com a apresentação das certidões necessárias para este fim;

**5.4.** De acordo com o artigo 64 da lei nº 9.430, os pagamentos efetuados por órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos a incidência, na fonte, do imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social - COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP;

**5.5.** Além do recebimento/aceite dos produtos e/ou execução dos serviços, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1.** Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e posterior termo Contratual;

**6.2.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Câmara Municipal de Conceição do Castelo, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**6.3.** Manter contato com a administração da Câmara Municipal de Conceição do Castelo sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

**6.4.** Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Câmara, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste Termo de Referência;

**6.5.** Cabe à CONTRATADA designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste documento, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, com relação aos serviços objeto deste Termo de Referência;

**6.6.** Apresentar mensalmente à Câmara Municipal de Conceição do Castelo relatórios dos serviços executados;

**6.7.** Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses previstas no art.78, inciso VI da Lei nº 8.666/93, desde que previamente autorizado por escrito pela Câmara Municipal.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**7.1.** Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

**7.2.** Efetuar os pagamentos com pontualidade nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os serviços executados em desacordo;

**7.3.** Prestar a CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários à realização do objeto contratual;

**7.4.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas legais e contratuais.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor da Câmara Municipal, especialmente designado, nos termos do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, observando a Cláusula Sexta, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos;

**8.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção de medidas cabíveis;

**8.3.** O responsável pela fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato;

**8.4.** A fiscalização terá que atestar a execução dos serviços, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**9.1.** Pela inexecução total ou parcial da execução dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) Recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviço, dentro de 03 (três) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente;

III - Suspensão temporária de participação em licitação impedimento de contratar com a Administração;

a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) Por recusa do adjudicatário em receber a Ordem de Serviços, dentro de 03 (três) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;

c) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

**9.2.** Atingindo o limite de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES poderá promover a rescisão parcial ou total do mesmo;

**9.3.** A CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultarem de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES;

**9.4.** As multas previstas no inciso II da cláusula nona no item 10.1, serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

**9.5.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima no item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da cláusula décima facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**9.6.** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida;

**9.7.** A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida;





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



**9.8.** Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhuma será feito à CONTRATADA;

**9.9.** As sanções previstas nos incisos I, II, III e IV desta cláusula são de competência do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

**9.10.** A sanção estabelecida no inciso IV da cláusula décima do item I é competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES, facultada defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

**9.11.** A intimação dos atos referidos na cláusula décima no item 10.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos da Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES;

**9.12.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade;

**9.13.** O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação, será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Câmara Municipal de Conceição do Castelo–ES.

## CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

**10.2.** O CONTRATANTE poderá ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa fundamentada;

**10.3.** Neste caso, a CONTRATADA terá direito a receber os valores correspondentes aos serviços executados e aprovados pelo órgão fiscalizador.





## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1.** As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou por fax, ou ainda, por e-mail, no endereço constante do Preâmbulo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, como único competente para dirimir e julgar questões que por ventura surjam na execução do presente contrato;

Assim, justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas signatárias.

Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 2023.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

**CONTRATANTE**

**ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

**CONTRATADA**

**Marcos Pontes de Aquino**

Representante legal

**Testemunhas:**

CPF

CPF





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

ISF

### ATO N° 819/2023.



DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR  
E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o Servidor **OTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nºs 005 e 006/2023, nos quais a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

**Art. 2º DESIGNAR** o Servidor **ROMULO DE ASSIS SILVA LÁZARO**, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Almoxarifado e Patrimônio da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 007/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **OTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

**Art. 3º DESIGNAR** o Servidor **LUCIANO DRIUSSO**, ocupante do cargo efetivo de Adjunto Parlamentar, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 008/2023, no qual a Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES é contratante, e que será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pelo servidor **OTHON MANHONE PEREIRA PINTO**, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete – CC-2, da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES.

**Art. 4º** O fiscal ora designado, ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência.

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pelo CONTRATADO, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade;



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 172



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo - nº 152 - Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

158

2023

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

III- atestar, mensalmente, a execução dos serviços prestados antes do encaminhamento da nota fiscal à Contabilidade para pagamento.

**Art. 5º** O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES,  
em 31 de março de 2023.

  
**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**

Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310031003400340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

fls. 173

para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, licença de uso e suporte de ferramentas web integradas.

**VIGÊNCIA:** 22/03/2023 a 21/03/2024.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.800,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Fichas - 059 e 060.

Vila Pavão, ES, 19/04/2023.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal  
Protocolo 1069629

**Vila Valério**

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**Contrato N.º 027/2023-ADM**

**Contratado:** RONALD DE FREITAS MOREIRA

**Objeto:** Contrato credenciamento de leiloeiros oficiais para a prestação dos serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Amparo Legal:** Credenciamento nº 001/2021  
Protocolo 1069790

**Vila Velha**

**COMUNICADO**

A SEMOPE/PMVV, TORNA PÚBLICO QUE OBTEVE DA SEMMA/PMVV, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 1214/2023, LICENCIAMENTO MUNICIPAL AMBIENTAL GERAL (ORDINÁRIO) PARA ATIVIDADE DE "MOVIMENTAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAIS IN NÁTURA (ARGILA) DE ÁREAS DE EMPRÉSTIMO, PARA O USO EXCLUSIVO EM OBRAS PÚBLICAS NÃO SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E VINCULADAS À DISPENSA DE TÍTULO MINERÁRIO" (CÓD. 21.21) DA RESOLUÇÃO CONSEMA 001/2022, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, LOCAL DA ATIVIDADE: AVENIDA BAHIA, S/N - BARRA DO JUCU, VILA VELHA/ES.

Protocolo 1069826

**Câmaras**

**Conceição do Castelo**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**CONTRATO N.º 008/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2023**

**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.021L0200001.09.0011  
Em face do contido no Processo Administrativo nº 026/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso

Vitória (ES), quinta-feira, 20 de Abril de 2023.

II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 02.548.735/0001-80, em todos os seus termos.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, treinamento, licença de uso, suporte e hospedagem mensal de ferramentas web integradas, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais).

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 03 de abril de 2023.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo - ES  
Protocolo 1069407

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

**CONTRATO N.º 009/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2023**

**ID CidadES/TCE-ES:** 2023.021L0200001.09.0010

Em face do contido no Processo Administrativo nº 024/2023, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.580.899/0001-94, em todos os seus termos.

**OBJETO:** Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, especializada no Fornecimento de Arranjos Florais e Coroas com flores naturais, visando atender os eventos institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES e para a prestação de homenagens póstumas em nome do órgão, **por demanda**, no exercício de 2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.140,00 (Desessex mil e cento e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** 18 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Conceição do Castelo - ES, 18 de abril de 2023.

**ROBERTO PESSIN DESTEFFANI**  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do  
Castelo - ES  
Protocolo 1069462



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>

Assinado digitalmente pelo CidadES - DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES - 2023.021L0200001.09.0011  
Data: Quinta-feira, 20 de Abril de 2023 às 15:52:21  
Código de Autenticação: 310031003400340058009A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000  
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Conceição do Castelo, 20 de fevereiro de 2024.

**De:** Secretaria

**Para:** Secretaria

**Referência:**

Processo nº 8839/2023

Proposição: Administrativo nº 26/2023

**Autoria:** Othon Manhone Pereira Pinto - Chefe de Gabinete da CMCC

**Ementa:** Solicitar que sejam tomadas as medidas necessárias visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em tecnologia da informação, para o fornecimento de ferramentas Web Integradas, englobando a cessão do direito de uso, incluindo os serviços de implantação, licença, manutenção e suporte mensal, bem como hospedagem de Data Center.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Arquivamento

**Ação realizada:** Proposição Arquivada

**Descrição:**

Processo arquivado.

**Próxima Fase:** Arquivamento

**Luciano Driusso**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003500320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Luciano Driusso** em **20/02/2024 11:45**

Checksum: **27357B38FE2334C63F32C76B22BCCACDAB966EBC5B89DA66EDC28852A8E90DAD**



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 310035003500320038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.